



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 816 - de 28/10 a 03/11 de 2016

Município investe em construção e melhorias de quadras esportivas das escolas

A obra na E. M. Cidade Praiana já está em fase de conclusão

Os alunos e a comunidade no entorno da Escola Municipal Cidade Praiana terão em breve uma quadra poliesportiva oficial à disposição. A Prefeitura de Rio das Ostras está concluindo as obras para a construção da quadra, que terá um total de 785 m² de área construída e com marcação para futsal, vôlei, handebol e basquete. A cobertura da quadra terá telha metálica curvada, piso industrial de alta resistência e rampa de acessibilidade. A obra está orçada em R\$ 725.568.

As escolas municipais Padre José Dilson Dória, no Âncora, e Maria Teixeira de Paula, no Jardim Campomar, também serão contempladas com a cobertura de suas qua-

dras. Cada um dos projetos está orçado em R\$ 196.450. Os recursos para a construção são da Prefeitura e do Fundo Nacional de Educação.

Para o diretor da Escola Cidade Praiana, Alan da Silva, a construção da quadra representa uma conquista para alunos e a comunidade. “Os alunos terão agora um espaço adequado para as aulas de educação física e eventos, já que antes as atividades eram realizadas num campo de areia”, observa.

A Escola Municipal Cidade Praiana conta com 1.200 alunos matriculados. A previsão é de que a construção da quadra seja concluída em dezembro.

ACESSIBILIDADE - O projeto arquitetônico segue os padrões de acessibilidade, com mobiliário, espaços e equipamentos urbanos de acordo com as normas. A área contará com barras de apoio nos equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis e rampas de acesso para portadores de necessidades especiais. A Escola Municipal Cidade Praiana conta com 15 alunos com deficiência matriculados atualmente.



Escola Municipal Cidade Praiana vai ganhar quadra poliesportiva coberta

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPAHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1555/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.974,37 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1333/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27589/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR o art.3º da Portaria nº 1197/2016, dele excluindo a Servidora Angélica Terra E. Silva, Diretora Administrativa, matrícula nº 12157-6, da SECTRAN.

Art.2º DESIGNAR o Servidor GUILHERME ALBERTO DA COSTA, matrícula nº 10349-7, Fiscal de Transporte, para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.09.2016.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1334/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1334/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM
Debora de Souza Esteves|21456-6|Monitor Escolar|SEMED|06/10/2016|26527/2016
Valéria Rimes|23530-0|Professor I|SEMED|05/10/2016|26457/2016
Adriana da Silva Pessanha|22757-9|Professor II-Matemática|SEMED|14/09/2016|25856/2016
Cristiane dos Santos Lima|23277-7|Professor I|SEMED|19/09/2016|25638/2016

PORTARIA Nº 1335/2016

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 28167/2016.

R E S O L V E :

Art.1º - Destituir a cidadã referida no Anexo I desta Portaria, de representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2015/2017.

Art. 2º - Nomear o cidadão referido no Anexo II desta Portaria, como representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

ANEXO DO DECRETO Nº 1555/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001	3.3.90.39.00 - 0.1.00		2.000,00
PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.00	2.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151			
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		2.974,37
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário-PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.974,37	

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

TOTAL	4.974,37	4.974,37
-------	----------	----------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

– Gestão 2015/2017,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1335/2016

Catia Ribeiro Monerat – Conselheira Titular, Representante de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.

ANEXO II DA PORTARIA 1335/2016

Marcelo Rios Guimarães – Conselheiro Titular, Representante de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.

PORTARIA Nº 1336/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28733/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para Fiscalizar o Contrato nº 010/2016, cujo objeto é pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1336/2016

Roberto Hachiya de Azevedo, matrícula nº 10865-0, Engenheiro;
Roberto Correa Drumond, matrícula nº 11739-0, Subsecretário de Bem-Estar Social.

PORTARIA Nº 1337/2016

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28396/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidora **SONIA REGINA MACEDO PESSANHA**, matrícula nº 4452-0, Agente Administrativo, a contar de 07/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1338/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28500/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1338/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA

Silvia Lopes Pinheiro|134.296.737-20|Secretário Executivo|CC5

PORTARIA Nº 1339/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0157/2016-Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1339/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Karina Correa Passos|091.613.987-56|Assistente I|CC2|PGM
Bruno Oliveira Jesus |044.803.005-54|Assessor de Planejamento e Controle|DAS3|PGM
Alessandra Gomes Terra|073.402.467-38|Assistente I|CC2|SECTI
Leonardo Nunes de Medeiros|079.055.067-97|Diretor de Departamento Administrativo|CC4|SECTI
Luiz Victor de Souza Soares Machado | 096. 758. 787 - 54| Assistente I | CC2 | CGMRO

PROCESSO Nº 12167/2016

D E C I S Ã O

APLICO à empresa **H. T. S. HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA - ME**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II e III da Lei nº 8666/1993, c/ c item 26.5 do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 018/2014, multa no valor de R\$ 8.086,98 (oito mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e suspendo o direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradora Chefe da Especializada, em fls. 76/77.

Rio das Ostras/RJ, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 29210/2015

D E C I S Ã O

APLICO à empresa **WJM DENTAL LTDA** a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, multa no valor de R\$ 2.963,23 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 137/140.

Rio das Ostras/RJ, 21 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 33778/2013

D E C I S Ã O

APLICO à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, multa no valor de R\$ 1.183,81 (mil cento e oitenta e três reais e um centavo), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 103/104.

Rio das Ostras/RJ, 19 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Creche 2017

Unidades Escolares Municipais

INSCRIÇÕES ONLINE

www.riodasostras.rj.gov.br/creche2017

de 3 a 7 de novembro de 2016

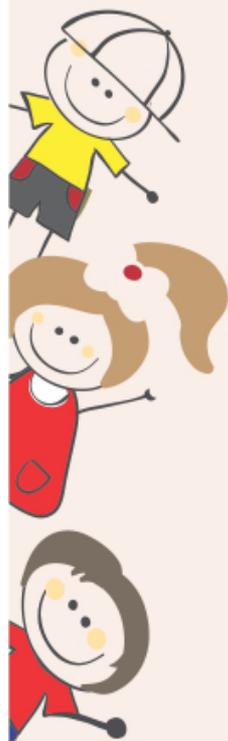
Consulte a documentação necessária no site.

PÚBLICO-ALVO:

Crianças de 6 meses até 3 anos de idade completos até o dia 31/03/2017

Para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro online, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, das 09h às 16h.

Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1340/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1341/2016

(01 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
9741-1|**Alair Brito de Oliveira**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|19/10/2016 a 18/11/2016|27444/2016
6730-0|**Marcos Fernando de Almeida Coelho**|Médico Psiquiatra|SEMUSA|2004/2009|05/01/2017 a 04/02/2017|21554/2016
11280-1|**Monica de Oliveira Braga**|Agente Administrativo|SEMEDI|2009/2014|03/11/2016 a 02/12/2016|27728/2016
2292-6|**Walter Nunes da Silva Filho**|Fiscal Sanitário|SEMUSA, a disposição da SEMFAZ|2008/2013|12/11/2016 a 11/12/2016|25597/2016
9070-5|**Edlene Jose da Silva**|Guarda Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01/11/2016 a 30/11/2016|23283/2016
3310-3|**Marcus Vinicius Ribeiro**|Aux. Administrativo|SEMAD|2010-2015|04/11/2016 a 03/11/2016|26995/2016

(02 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
4473-3|**Marcia Maria de Jesus**|Agente Administrativo|SEMUSA|2003/2008 e 2008/2013|24/10/2016 a 23/12/2016|27547/2016
10902-9|**Solange Gomes da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEDTUR|2011/2016|01/12/2016 a 31/01/2017|25210/2016
2233-0|**Josenir Freitas Custodio da Silva Santos**|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|01/11/2016 a 31/12/2016|26949/2016
2298-5|**Andrea Araujo Viana**|Enfermeiro Sanitarista|SEMUSA|2003/2008|07/11/2016 a 06/01/2007|26664/2016
7351-2|**Marcos Vinicius Vieira de Castro**|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01/11/2016 a 31/12/2016|18210/2016
3141-0|**Adriano Teixeira de Carvalho**|Motorista|SEMAD|2009/2014|11/11/2016 a 10/01/2017|26992/2016

(03 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
7656-2|**Maria Teresa Gomes Boechem**|Médico Reumatologista|SEMUSA|2006/2011|01/12/2016 a 28/02/2017|26307/2016
6135-2|**Walter dos Santos Siqueira**|Auxiliar Administrativo|SEMEL|2009/2014|07/11/2016 a 06/02/2017|26326/2016

PORTARIA Nº 1341/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1341/2016

Processo Administrativo nº 28750/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 26476/2016*Portaria nº 1251/2016 Anexo II 20 dias|**Mariana Duayer de Souza**|Assessor Jurídico|12624-1|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

PORTARIA Nº 1342/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28746/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1342/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adenildo Almeida da Conceicao|Agente Comunitario de Saude|7873-5|2015/2016|12/12 a 31/12/2016
Claudio da Costa Oliveira|Guarda Municipal|10279-2|2014/2015|15/10 a 03/11/2016
Dayana B. De Andrade Andre|Membro Vogal CPSIA|10123-0|2015/2016|01/12 a 20/12/2016
Dilson Cardoso Pereira|Tecnico de Aparelho Gessado|6421-1|2015/2016|12/12 a 31/12/2016
Gessica Santos de Moraes|Assistente IV|12477-0|2015/2016|01/12 a 20/12/2016
Leonardo Lopes Magalhaes|Agente Administrativo|11336-0|2014/2015/2012 a 08/01/2017
Luciana da Silva Zoror|Chefe de Divisão|10124-9|2015/2016|01/12 a 20/12/2016
Luis Henrique Borges|Procurador Especializado|6418-1|2015/2016|12/12 a 31/12/2016
Ozanete H Sande Silva|Encarregado|4966-2|2015/2016|01/12 a 20/12/2016
Paula de Carvalho Villani|Membro Vogal da C. A. E.|10407-8|2015/2016|28/11 a 17/12/2016
Paulo Reinaldo da C Porfirio|Guarda Municipal|6585-4|2015/2016|02/12 a 21/12/2016
Renato Costa do Nascimento|Guarda Municipal|10490-6|2015/2016|12/12 a 31/12/2016
Wlamir da Silva Pinto|Guarda Municipal|2223-3|2015/2016|09/11 a 28/11/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1342/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Anelote Rodrigues|Auxiliar Administrativo|10585-6|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Andrea Maria Cabral de A. P. Millio|Assistente Social|8582-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Denilda da Silva C. De Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3534-3|2015/2016|26/12 a 24/01/2017
Elen Rodrigues da Silva Camara|Agente Administrativo|4856-9|2015/2016|19/12 a 17/01/2017
Izabela Viana Azevedo|Diretor de Departamento|8683-5|2015/2016|06/12 a 04/01/2017
Jose Edilson Marques|Auxiliar Administrativo|11211-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Jose Mauricio Barbosa Linares|Assessor Administrativo|12242-4|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Luciara Leiros S. Lima Vasconcelos|Chefe de Divisão|4975-1|2015/2016|07/12 a 05/01/2017
Marcela Machado de Freitas|Psicologo|8630-4|2015/2016|29/12 a 27/01/2017
Maria das G. Perez de Andrade|Auxiliar de Serviços Gerais|10801-4|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Mariinha Nunes Toledo|Professor II - Portugues|3700-1|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Nelito Senra Esterque|Agente Administrativo|3481-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Petrick Gomes de Sousa Lima|Tecnico em Seguranca no Trabalho|10831-6|2015/2016|12/12 a 10/01/2017
Poliana Pimenta de Oliveira|Tecnico de Laboratorio|3424-0|2015/2016|02/12 a 31/12/2016
Raquel A. Ferreira Martins|Assistente I|12308-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Renato dos Reis Morgado|Fiscal de Obras e Postura|2843-6|2014/2015|01/12 a 30/12/2016
Rodrigo Sao Tiago Sanches|Medico Socorrista II|8411-5|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Soraya de Jesus Gouvea|Chefe de Divisão|9670-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Tulio Vinicius Coelho Nogueira|Guarda Municipal|2213-6|2015/2016|02/12 a 31/12/2016
Yoshikazu Noguchi|Medico Ortopedista|8372-0|2014/2015|06/12 a 04/01/2017

PORTARIA Nº 1343/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 05/10/2016, ao Servidor **FABIO HIANE MONTEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 10613-5, conforme o Processo Administrativo nº 26298/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1344/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1344/2016

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Tamara Coelho Garcia, 6911-6|Técnico de Laboratório|SEMUSA|05/11/2016 |26911/2016
Simone dos Santos da Assunção, 10888-0|Professor I|SEMEDI|04/11/2016|27386/2016
Cristiane Pinheiro Mallet, 8546-6|Técnico de Higiene Dental|SEMUSA|02/11/2016|27854/2016

PORTARIA Nº 1345/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/10/2016, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 4508-0, conforme o Processo Administrativo nº 26147/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Livia Vidal Rodrigues**, matrícula nº 4235-8; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16.631/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Alcabara, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 26991/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016
OBJETO prestação de serviço de transporte, através de ônibus rodoviário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26074/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda-ME ASSINATURA: 26/10/2016
· Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.566
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho 2568/2016
· Emitida em 14/10/2016
· Valor R\$ 20.339,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

ERRATA

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2016, publicado na Edição nº 815, de 21/10/2016 a 27/10/2016, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, as fl. 11, por erro material:

ONDE SE LÊ: ASSINADA: 13/10/2016

LEIA SE: ASSINADA: 20/10/2016

ERRATA

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2016, publicado na Edição nº 815, de 21/10/2016 a 27/10/2016, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, as fl. 11, por erro material:

ONDE SE LÊ: ASSINADA: 13/10/2016

LEIA SE: ASSINADA: 20/10/2016

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 35833/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

OBJETO prestação de serviços de buffet com ornamentação e kit lanches que atenderão aos eventos da Secretaria de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26074/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Secretaria de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

ASSINATURA: 26/10/2016

- Programa De Trabalho 08.244.0122.2.577
- Elemento De Despesa 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota De Empenho 554/2016
- Emitida Em 13/10/2016
- Valor R\$ 3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3793/2016

PREGÃO: 014/2016

OBJETO: aquisição de cobertor de casal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a RS Lopes Empreendimentos Ltda ME

ASSINATURA: 27/10/2016

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho 556/2016
- Emitida em 18/10/2016
- Valor R\$ 2.929,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 6519/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

OBJETO aquisição materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das unidades e da sede administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22577/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Secretaria de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Tribão Comércio e Serviços – Eireli-ME

ASSINATURA: 27/10/2016

- VALOR TOTAL** R\$ 10.592,75
- Programa De Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.1.04 (Royalties)
- Nota De Empenho 488/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 3.536,92

- Programa De Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 489/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 2.557,70

- Programa De Trabalho: 08.241.0123.2.841
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 490/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 630,62

- Programa De Trabalho: 08.244.0102.2.874
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 491/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 3.867,51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ.

Processo Administrativo: 12037/2014.

Data de Assinatura: 20/09/2016.

Nº do Termo: 097/2016.

Vigência: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOERJ.

Data da Publicação no DOERJ: 23/09/2016.

Objeto: CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEI ESTADUAL/RJ Nº 6657, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS E A PRENSAGEM DE VEÍCULOS CONSIDERADOS IRRECUPERÁVEIS, NÃO ENVOLVENDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICIPANTES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICO E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA

PROC. ADM.: 20.884/2015

PARTES: BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICO E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.236/0003-80, NIRE nº 33.2.0480126-2 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Concessão dos lotes de terra nº 16,17 e 18, Quadra J, localizada na ZEN, na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, com o total de 13.859,78m², (treze mil oitocentos e cinquenta e nove inteiros e oito centésimos m²).

ASSINATURA: 27/10/2016.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

CHAMADA PÚBLICA - FEIRAS DO MUNICÍPIO Nº 003/2016 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia, localizada na Praça São Pedro, Centro e a Feira do Empreendedor do Bairro Âncora, localizada no canteiro central da Avenida das Flores, entre a Rua das Acácias e Rua dos Cravos.

I- DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a seleção de empreendedores que queiram trabalhar na condição de expositor de produtos nas Feiras de Artes, Artesanato e Gastronomia da Praça São Pedro e a Feira do Empreendedor do Bairro Âncora.

II- DA QUANTIDADE BARRACAS E PAINÉIS

Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços para a montagem das barracas de Artesanato e Gastronomia, na Praça São Pedro, e 20 (vinte) espaços para montagem das barracas de Artesanato, Produtos Populares e Gastronomia na Feira do Âncora; – sendo 10% (dez) dos espaços destinados aos portadores de necessidades especiais. Os espaços estão disponíveis, devido ao Recadastramento realizado pela Chamada Pública nº 002/2016.

III- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos, os quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR.

IV- DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas serão padronizadas e desmontáveis, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, que deverá respeitar as especificações técnicas exigidas, que seguem abaixo elencadas:

ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS E PAINÉIS

Barracas desmontáveis medindo 1,50 de largura, 1,00m de profundidade e 2,30m de altura, com cobertura em lona de nylon e saia no mesmo padrão das já existentes nas feiras. As barracas deverão ser construídas de material leve, sem quininas vivas, devendo ser metálico e ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento.

V- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 31 de Outubro a 11 de Novembro de 2016, na SEDTUR, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, no horário das 09h às 17h.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4 coloridas

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos

seguintes critérios:

- 1º- Não obter renda;
- 2º- Não ser permissionário da Renda Alternativa;
- 3º- Não ocupar espaço em outras feiras do Município;
- 4º- Residir mais próximo ao local da feira;
- 5º- Residir a mais tempo no Município;

VII - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO

Os cadastrados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação de seu nome no Jornal Oficial, para assinatura do termo de concessão e instalação plena de suas barracas, respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

VIII- DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado poderá fazer uso do objeto desta cessão, ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

Rio das Ostras, 27 de Outubro de 2016.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 08 de novembro de 2016, às 15 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira-Mar.

PAUTA:

- 1 – Regimento Interno;
- 2 – Requerimento de Habilitação-formulários;
- 3 – Assuntos Gerais.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2016

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Municipal nº 1.898/15, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação;
- a necessidade de planejamento e organização das Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais, para o ano letivo de 2017.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até 31 de março de 2017.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2017.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar E-Cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma de ações, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

§ 1º Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

I- Educação Infantil - Creche:

- a) **Creche I** - 6 meses completos até 31 de março de 2017;
- b) **Creche II** - 1 ano completo até 31 de março de 2017;
- c) **Creche III** - 2 anos completos até 31 de março de 2017;
- d) **Creche IV** - 3 anos completos até 31 de março de 2017.

Art. 4º As inscrições serão feitas pelo responsável legal da criança, no período de **03 a 07 de novembro de 2016**, de acordo com a seguinte organização:

I- inscrições ATRAVÉS DA INTERNET, pelo endereço eletrônico www.riodasostras.rj.gov.br, a partir das 09h do dia 03/11/2016 às 23h e 59min do dia 07/11/2016;

II- para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, de 09h às 16h.

§ 1º Caso o responsável não possua acesso à internet, será disponibilizado o seu acesso nos Centros de Inclusão Digital, nos seguintes endereços:

I- **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão - CMID**
Rua da Assembleia, s/n, São Cristóvão
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

II- **Centro de Inclusão Digital do Parque Zabulão - CMID**
Rua Henrique Sarzedas, nº 464, Parque Zabulão
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

III- **Centro Municipal de Inclusão Digital do Jardim Campomar - CMID** (Prédio da Guarda Municipal)
Alameda Desembargador Elis Hermidyo Figueira, nº 2.027, Jd. Campomar
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

§ 2º Em caso de dúvida, quanto ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria da SEMED, pelo telefone 2771-8441, ramal 210, ou pelo endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco.html>.

Art. 5º Após o período de inscrições, a relação com a classificação geral inicial de todas as crianças inscritas, de acordo com o Anexo

I - Critérios de Pontuação, com base nas informações prestadas no ato da inscrição; e a **convocação das crianças inicialmente classificadas, dentro das vagas disponibilizadas, para apresentação dos documentos**, serão publicadas em 11/11/2016, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br; e afixada no dia 14 de novembro de 2016 no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque.

Parágrafo único. A classificação geral inicial e a convocação das crianças inicialmente classificadas dentro das vagas **não são definitivas**, devendo as informações da inscrição ser comprovadas junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

Art. 6º Para a classificação serão considerados os seguintes critérios e prioridades:

I- laudo/parecer médico comprobatório da deficiência da criança, quando for o caso;

II- comprovação de beneficiário do Programa Bolsa Família (sem suspensão ou bloqueio do benefício);

III- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução;

IV- comprovação de maior tempo de residência no município de Rio das Ostras;

V- comprovação do vínculo empregatício do(s) genitor(es), na falta do(s) mesmo(s), comprovante do vínculo empregatício do responsável legal;

VI- comprovação de não recebimento do benefício Auxílio Creche/ Auxílio Educação ou similar, quando constar o pagamento do referido auxílio em contracheque dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou a tutela, etc.);

VII- comprovação de matrícula na rede pública de ensino, em caso de mãe adolescente;

VIII- comprovação de maior número de filhos com idade até 17 anos.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso VI **não se aplica** às inscrições de criança(s) para a Creche IV (3 anos de idade completos até 31 de março de 2016).

Art. 7º O responsável legal pela criança convocada deverá dirigir-se à SEMED nos períodos de 16/11/2016 a 17/11/2016, munido de original e cópia dos documentos comprobatórios, abaixo relacionados, quando for o caso:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou a tutela da criança, etc.);

III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário;

V- comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, quando for o caso, realizada até a data da publicação desta Resolução;

VI - comprovante de residência atual e comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;

VII- contracheque ou recibo de pagamento ou carteira de trabalho (cópia da folha onde está registrado o vínculo empregatício e da folha com fotografia) da mãe e/ou do pai; ou do representante legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es);

VIII- declaração de trabalhador autônomo;

IX- declaração de trabalho da mãe e/ou do pai, ou do responsável legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es), quando não for possível apresentar um dos itens estabelecidos nos incisos VII e VIII;

X- declaração de **não recebimento** do benefício Auxílio Creche/ Auxílio Educação ou similar, quando constar o pagamento do referido auxílio em contracheque;

XI- carteira de vacinação da criança;

XII- certidão de nascimento dos demais filhos com idade até 17 anos;

XIII- declaração de escolaridade, em caso de mãe adolescente (com idade até 17 anos).

§ 1º Os responsáveis que fizeram inscrição de criança(s) para a Creche IV (3 anos de idade completos até 31 de março de 2016), **não necessitam apresentar a declaração** descrita no inciso X.

§ 2º No caso da convocação de irmãos, o responsável legal das crianças deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; carteira de vacinação; laudo/parecer médico da deficiência de cada criança, quando for o caso; e poderá apresentar apenas uma única cópia (com os originais) dos documentos comprobatórios relacionados nos incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII e XIII.

§ 3º Não serão aceitos documentos após o último dia da convocação.

§ 4º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá apresentar a documentação, se acompanhada de seu responsável.

Art. 8º Não sendo possível confirmar a pontuação da criança por meio da documentação apresentada por seu responsável legal, a criança será pontuada com base nos documentos apresentados, sendo reclassificada na relação geral.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará a desclassificação da criança inscrita.

Art. 9º Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição na documentação apresentada, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

Art. 10. Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I- beneficiário do Programa Bolsa Família;

II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;

IV- maior número de filhos com idade até 17 anos;

V- vínculo empregatício dos responsáveis.

Art. 11. A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 25 de novembro de 2016; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br; e afixada no dia 28 de novembro de 2016 no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação geral, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Recepção e Arquivo da SEMED.

Art. 12. Após a análise dos recursos será divulgada uma nova a classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 09 de dezembro de 2016; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br; e afixação, no dia 12 de dezembro de 2016, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Parágrafo único. Na ocorrência de vaga(s) remanescente(s), a SEMED publicará a convocação da(s) criança(s) classificada(s) de acordo com a lista publicada no dia 11/11/2016, para apresentação da documentação prevista no Art. 7º, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução e definindo novas datas para os demais procedimentos previstos.

Art. 13. Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações e/ou de documentos/declarações apresentados pelo responsável, a criança inscrita estará automaticamente desclassificada.

Art. 14. O quadro de vagas para o ano letivo de 2017 está distribuído da seguinte forma:

Unidade Escolar	HORÁRIO INTEGRAL				HORÁRIO PARCIAL CRECHE IV
	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV	
	6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	
Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues	15	17	05		
Creche Municipal Dona Cota	10	02	20		
Creche Municipal Dona Senhorinha	15	26	52		
Creche Municipal Tia Didi	15	20	06	10	
E. M. Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz				20	
E. M. Cláudio Ribeiro				07	
E. M. Rio das Ostras				25	
E. M. Alzir David Pereira				25	
E. M. Prefeito Célio Sarzedas				50	
E. M. Elson Pinheiro				10	
E. M. Arco-Iris				20	
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro				20	
E. M. Nelzir Pereira Mello				44	
E. M. José de Oliveira Martins				19	
E. M. José Luiz de Lemos				25	
E. M. Alberto Jorge				49	
E. M. Enedina Fidelis Moreira				25	
E. M. Henrique Sarzedas				25	
E. M. Carlos Maurício Franco				08	
E. M. Trindade				08	
Total de vagas	55	65	83	390	
Total geral de vagas		593			

Art. 15. As vagas para Creche IV, dos bairros Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão, são destinadas aos moradores destas localidades.

Parágrafo único. Caso haja vagas remanescentes nestas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

Art. 16. O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 10 a 13 de janeiro de 2017, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.);

III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;

V- carteira de vacinação da criança;

VI- comprovante do tipo sangüíneo e fator RH;

VII- uma foto, 3x4, da criança.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 17. Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, após o período estabelecido para efetivação da matrícula, e sempre que ocorrer a disponibilidade de vagas, novas convocações de crianças serão realizadas, para apresentação de documentação comprobatória da inscrição, de acordo com a classificação geral, devendo ser publicadas no Jornal Oficial do Município, sendo estabelecidos novos prazos, obedecendo-se aos critérios, condições e procedimentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A chamada para o preenchimento das novas vagas será feita por convocação do responsável, pelos mesmos meios previstos no Art. 12, podendo a SEMED utilizar, também, outras formas de contato como pelo número de telefone e/ou e-mail informados no ato da inscrição, devendo o responsável legal da criança comparecer à Unidade Escolar para efetivar a Matrícula, respeitando o prazo estabelecido na publicação.

Art. 18. Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão incinerados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Parágrafo único. Serão incluídos neste processo de incineração, todos os documentos referentes à inscrição das crianças, nos processos seletivos anteriores.

Art. 19. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgação do processo de inscrição online para matrículas nas Creches Municipais, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução, e das publicações relativas à relação das crianças classificadas, convocadas, aptas às vagas e fila de espera para apresentação de documentos.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2016.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela de distribuição de pontos por perfil social
Beneficiário do Programa Bolsa Família|12
Apenas Cadastro Único do Governo Federal |05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos
4 filhos ou mais|10
3 filhos|07
2 filhos|05
1 filho|02

Tabela de distribuição de pontos por vínculo empregatício dos pais ou responsáveis
Reside com um único genitor e este trabalha|12
Reside com o(s) genitor(es) e ambos trabalham|10
Reside com o(s) genitor(es) e apenas um deles trabalha|05
Reside com o responsável legal (não genitor) e este trabalha|12

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no município
Há mais de 8 anos|10
De 5 a 7 anos|07
De 3 a 4 anos|05
Até 2 anos|02

Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos

Mãe adolescente estudante|10

CRONOGRAMA DE AÇÕES**FASES(AÇÕES)PERÍODOS / HORÁRIOS / LOCAIS**

1ª)INSCRIÇÕES|PERÍODO: 03 a 07 de novembro de 2016

SITE: www.riodasostras.rj.gov.br

HORÁRIO: das 9h do dia 03/11/2016 às 23h e 59min do dia 07/11/2016

2ª)DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL E CONVOCAÇÃO DAS CRIANÇAS INICIALMENTE CLASSIFICADAS DENTRO DAS VAGAS |DIA: 11 de novembro de 2016

LOCAIS:

- Site da PMRO
- Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 14 de novembro de 2016

LOCAL:

- Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras - SEMED, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

3ª)APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À SEMED|PERÍODO: 16 a 17 de novembro de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras

4ª)DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES, SE HOUVER|DIA: 25 de novembro de 2016

LOCAIS:

- Site da PMRO
- Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 28 de novembro de 2016

LOCAL:

- Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

5ª)RECURSOS|PERÍODO: 29 a 30 de novembro de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras

6ª)DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA|DIA: 09 de dezembro de 2016

LOCAIS:

- Site da PMRO
- Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 12 de dezembro de 2016

LOCAL:

- Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

7ª)MATRÍCULA|PERÍODO: 10 a 13 de janeiro de 2017

LOCAL: Unidade Escolar indicada

Para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, de 09h às 16h.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL PARA O ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal - do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, no Ano Letivo de 2017.

I. DO CURSO

O Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal tem como objetivo habilitar professores para docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O curso terá duração de 03 (três) anos, em regime de horário integral.

II. DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas.

III. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, no período de 08 (oito) a 11 (onze) de novembro de 2016, das 09h às 12h e das 13h às 16h;

b) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade do candidato (original e cópia);
- Comprovante de residência atual em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

c) A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável legal.

d) As necessidades especiais para a realização da prova deverão ser informadas no ato da inscrição.

e) Cabe à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

f) Constitui causa de indeferimento de inscrição, deixar de apresentar os documentos exigidos no presente edital, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, ilegibilidade, ausência de assinatura ou de dados pertinentes.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por:

- Prova objetiva;
- Prova de redação.

V. DAS PROVAS

a) As provas serão realizadas no dia 04 (quatro) de Dezembro de 2016, no Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, situado na Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade, com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 09 horas e término às 13 horas.

b) Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 40 minutos de antecedência, munidos do **protocolo de inscrição, documento**

oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 08h e 50min.

c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados para realização das provas, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de segunda chamada.

d) Só poderão permanecer no local da prova as pessoas devidamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, além dos candidatos.

e) Os candidatos não poderão permanecer no local da prova após a realização da mesma.

f) Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova estiver portando aparelhos eletrônicos, fones de ouvido, telefone celular, tablets, notebook, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios como chapéu, boné, gorro etc.

g) Situações específicas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) Serão considerados válidos somente os cartões que estiverem marcados com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos e rasuras.

O exame seletivo constará de:

1 - Prova objetiva, composta por 40 (quarenta) questões com temáticas multidisciplinares onde serão aferidas habilidades de leitura, interpretação, domínio da norma culta e resolução de problemas, além de conhecimentos da atualidade, totalizando 80 (oitenta) pontos.

2 - Prova de Redação:

2.1 - A prova de Redação será realizada simultaneamente com a prova objetiva;

2.2 - A prova de Redação será mensurada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, divididos em 05 (cinco) critérios avaliativos, descritos a seguir:

- Coerência;
- Coesão;
- Pertinência do tema;
- Norma culta;
- Presença de proposta de solução para o problema abordado.

2.3 - Cada critério valerá 4 pontos, totalizando os 20 pontos destinados à Redação.

2.4 - Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de pontuação na prova objetiva, até a colocação equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas, ou seja, até a 80ª (oitogésima) colocação;

2.5 - A Prova de Redação será manuscrita, com a utilização de caneta esferográfica azul ou preta;

2.6 - Os candidatos receberão folhas específicas para a Redação;

3 - Resumo do quadro de provas:

PROVA|QUESTÕES(Nº|VALOR POR QUESTÃO)|TOTAL DE PONTOS|
Prova Multidisciplinar|40|2,0|80

Redação|-|-|20|

TOTAL GERAL: 100

VI. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e ordem decrescente do total da soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação;

Em caso de empate a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior pontuação na prova de Redação;
2. Maior pontuação na Prova objetiva;
3. Aluno oriundo da Rede Pública de Ensino.

VII. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Jornal Oficial do Município no dia 30 de Dezembro de 2016 e estarão afixados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de janeiro de 2017. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

VIII. DAS MATRÍCULAS

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Instituto Municipal de Educação - IMERO, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, para efetivação da matrícula;

b) Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural do Instituto Municipal de Educação - IMERO o quantitativo de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento;

c) Os candidatos classificados e aptos ao preenchimento das vagas remanescentes serão convocados pelo IMERO, no período de 08 a 23 de fevereiro de 2017, através dos contatos informados pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ou até o fim do período acima fixado, o que ocorrer primeiro.

d) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula.

e) Dos requisitos:

1 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- 1.1 - Histórico Escolar ou Declaração, que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;
- 1.2 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.3 - Carteira de Identidade ou protocolo;
- 1.4 - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 1.5 - Comprovante de residência em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela confecção das provas, coordenação e fiscalização do processo Seletivo, e Classificação dos candidatos de que trata este Edital, cabe à Secretaria Municipal de Educação. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2016.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar /CMAE - Quadrênio 2014/2018, convida os conselheiros para 20ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **01 de novembro de 2016, às 9h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº: 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Aprovação de ata anterior;
- Encontro para esclarecimentos com a Divisão de Suprimentos;
- Assuntos Gerais.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL

Presidente do CMAE

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Das 23h às 07H30 - NOVEMBRO 2016

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
		1	2	3	4	5
		Drogaria Zille	Forte Farma	Raia Drogasil	City Farma	Farmácia Pague Menos
6	7	8	9	10	11	12
Drogaria Modelo	City Farma	Uno Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Sucesso	Drogaria Expansão Alexandre	Drogaria Mais Popular
13	14	15	16	17	18	19
City Farma	Drogaria Tamoio	Farmácia Paraná	Farmácia Vitória	Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Farmais
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
27	28	29	30			
Drogaria Max	Drogaria Max	Farmácia Bangu	Farmácia Esperança			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

12^o festa do feijão

4^a FESPRO
FESTA DO PRODUTOR RURAL

10 a 13/11

ESPAÇO PAU-BRASIL | CANTAGALO

SHOWS MUSICAIS E DE DANÇA
BINGO E LEILÃO
2º TRILHÃO DO FEIJÃO
RAINHA DA FESTA

TOURO MECÂNICO
COMIDAS TÍPICAS
FEIRA DO PRODUTOR
ARTESANATO



REALIZAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E
PRODUTORES RURAIS
DE CANTAGALO**



APOIO

**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQ.Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESADA AUTUAÇÃO
E12/06/3/12361/2016|**Nilton Paulo Lopes**|000656/2016|
K30073294|LPU977|NÃO ACOLHIDO
E12/06/4/12453/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000625/2016|
K30127660|KVV3453|NÃO ACOLHIDO
E12/06/4/12454/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000623/2016|
K30048624|KVV3453|NÃO ACOLHIDO
E12/06/4/12455/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000624/2016|
K30133520|KVV3453|NÃO ACOLHIDO
E12/06/6/14593/2016|**Marcelo dos Santos Zastawny**|000730/2016|
K30086918|IRY6824|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000471/2016|**Aline A. da Fonseca**|000613/2016|
K30086905|KWF375|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000473/2016|**Maicon da S. Marinho**|000616/2016|
K30084245|LRT4352|NÃO ACOLHIDO
K30087031|KYD7761|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000475/2016|**Maria Elizabeth T. P. da Costa**|000653/2016|
K30086293|LLL9988|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000476/2016|**Antônio José de Araújo**|000619/2016|
K30087072|KMT9239|ACOLHIDO
PMRO/000477/2016|**Alessandra Pereira da Silva**|000626/2016|
K30084006|LLP9638|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000481/2016|**Renata Paixão R. da Silva**|000631/2016|
K30086632|KZF8131|ACOLHIDO
PMRO/000482/2016|**Wallace Tostes S. Junior**|000633/2016|
K30086990|LSR7180|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000483/2016|**Carlos Weschenfelder**|000635/2016|
K30087001|KNH4369|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000484/2016|**Carlos Weschenfelder**|000637/2016|
K30087003|KNH4369|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000485/2016|**Carlos Weschenfelder**|000639/2016|
K30087002|KNH4369|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000487/2016|**Fernando Cesar R. Ferreira**|000642/2016|
K30053448|LRB5555|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000488/2016|**Anderson da Silva Barcelos**|000644/2016|
K30059318|KNK8229|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000490/2016|**Maria Helena de Melo Gomes**|000647/2016|
K30087128|LRL3267|ACOLHIDO
PMRO/000491/2016|**Jackson Souza Gomes**|000648/2016|
K30087129|DRU1113|ACOLHIDO
PMRO/000492/2016|**Fabricio de Souza e Silva**|000650/2016|
K30081249|LQR7075|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000495/2016|**Aline Macedo Moreira**|000655/2016|
K30081247|LVB8087|ACOLHIDO
PMRO/000499/2016|**Maciel Teixeira**|000660/2016|
K30087068|KRU0784|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000500/2016|**Roberto Moreira Rangel**|000663/2016|
K30087073|KVP8016|ACOLHIDO
PMRO/000502/2016|**Jaqueline de Matos Alves**|000666/2016|
K30086603|KNT1458|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000503/2016|**Rafael Alves Bezerra**|000667/2016|
K30087056|LPQ4889|ACOLHIDO
PMRO/000504/2016|**Sergio Arruda Bastos**|000668/2016|
K30086230|KQF4638|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000505/2016|**Sergio Arruda Bastos**|000669/2016|
K30086229|KQF4638|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000506/2016|**Luciano da Silva Pacheco**|000670/2016|
K30086976|LQG9977|ACOLHIDO
PMRO/000507/2016|**Sandra Regina J. Leite**|000671/2016|
K30086455|LBZ8607|ACOLHIDO
PMRO/000508/2016|**Rosimar da Costa Batista**|000672/2016|
K30086245|OWD4117|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000509/2016|**Luiz Felipe de Sousa**|000673/2016|
K30087414|LPL6757|ACOLHIDO
PMRO/000510/2016|**José dos Santos Machado**|000674/2016|
K30086234|LUD6092|ACOLHIDO
PMRO/000511/2016|**Daniel Brum T. Bastos**|000676/2016|
K30087008|LPP9036|ACOLHIDO
PMRO/000512/2016|**Myrna Celeste Oliveira Santos**|000677/2016|
K30085706|LSJ0488|ACOLHIDO
PMRO/000515/2016|**Robinson Pereira Medeiros**|000681/2016|
K30087241|LQJ6809|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000518/2016|**Leonardo do Nascimento A. de Lira**|000684/2016|
K30087993|WJD2521|ACOLHIDO
PMRO/000519/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000685/2016|
K30086842|LPV6107|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000520/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000686/2016|
K30086843|LPV6107|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000521/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000687/2016|
K30086849|LPV6107|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000523/2016|**José Armando Pinto Junior**|000690/2016|
K30084851|LQI6822|ACOLHIDO
PMRO/000524/2016|**José Armando Pinto Junior**|000692/2016|
K30065421|LQI6822|ACOLHIDO
PMRO/000525/2016|**Andrea de Souza Caetano**|000693/2016|
K30087431|KXJ7287|ACOLHIDO
PMRO/000526/2016|**Carla Regina G. Paim**|000695/2016|
K30087358|KWN8384|ACOLHIDO
PMRO/000528/2016|**Ricardo dos Santos**|000697/2016|
K30087189|LRP6761|ACOLHIDO
PMRO/000529/2016|**Valdete Souto Maior Serrano**|000698/2016|
K30087343|LPA5446|ACOLHIDO
PMRO/000530/2016|**Helio Pereira Gomes**|000699/2016|
K30087523|KXG6352|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000531/2016|**Eli Roberto Rigueira**|000701/2016|

K30087549|KPH5038|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000532/2016|**Leandro Pontes de Moraes**|000703/2016|
K30087401|LLF7994|ACOLHIDO
PMRO/000533/2016|**Leandro Pontes de Moraes**|000705/2016|
K30087319|LLF7994|ACOLHIDO
PMRO/000534/2016|**Paulo de Azevedo Barreto**|000706/2016|
K30086490|LRN1414|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000535/2016|**Luciana Guimaraes da Silva**|000709/2016|
K30087145|KVV4533|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000536/2016|**Walkiria Monteiro de Fonolla**|000711/2016|
K30077174|LAV8436|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000538/2016|**Valdomiro dos Passos**|000714/2016|
K30087102|LSC3296|ACOLHIDO
PMRO/000539/2016|**Maristela dos Santos Primo**|000716/2016|
K30087109|FFP0240|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000540/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000717/2016|
K30084451|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000541/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000718/2016|
K30020680|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000542/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000719/2016|
K30083324|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000543/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000720/2016|
K30020679|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000545/2016|**Leandro Lira de Nazare**|000723/2016|
K30087137|KVO5465|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000546/2016|**Deborah de A. M. da Silva**|000724/2016|
K30070806|GXG0857|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000550/2016|**Lucas Andre A. Cardoso**|000729/2016|
K30087303|LPB7354|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000551/2016|**Luiz Felipe C. Tavares**|000731/2016|
K30084081|LNB7589|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000543/2016|**Wellington Santos de Lima**|000733/2016|
K30037875|LNB759|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000556/2016|**Auto Escola Praiana LTDA ME**|000736/2016|
K30087415|KWK4964|ACOLHIDO
PMRO/000557/2016|**Ricardo José Paredes Nogueira**|000738/2016|
K30083163|LSN0993|ACOLHIDO
PMRO/000558/2016|**Adriana Guedes de Figueiredo**|000739/2016|
K30086666|LSD9062|ACOLHIDO

PAULO CESAR VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUÍDOS|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

A. M. GOMES E PESSOA ARTIGOS DE PRAIA EIRELI-ME|4997|
TAXA FISCALIZAÇÃO 2011, 2012 E 2013
ADEILTON BASTOS DA SILVA - SUZANA JORGE RIOS|
01.1.154.0563.001| COTA 05/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU
DE 2013 E 2015
ADEILTON FERREIRA|3496|TAXA FISCALIZAÇÃO 2010 E 2012
ADENAIR MATHIAS|554.538.727-72|AUTO DE MULTA Nº 11296/2016
ADOLPHO CRUZ GONÇALVES|8553|ISS FIXO 2014 E 2015
ADOLPHO CRUZ GONÇALVES|01.7.102.0450.001|IPTU 2015
ADRIANA BRAGA PRADO|01.6.123.0557.001| E
01.6.123.0557.002| IPTU 2013 E 2014
ADRIANA BRAGA PRADO|01.6.123.0557.004|IPTU 2014
ADRIANA DA SILVA NEVES|99.7.264.0210.001|IPTU 2014
ADRIANA FERREIRA CATARINO DE SOUZA - RILDO ALVES DE SOUZA|01.1.160.0052.003|COTAS 02/49, 15/49, 16/49, 17/49 E
22/49 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012
ADRIANA PEIXOTO DA SILVA|01.5.118.016.001|IPTU 2013 E 2014
ADRIANO ARAUJO DA COSTA|7410|ISS FIXO 1/2014 E 2015
ADRIANO ARAUJO DA COSTA|109488|AUTO 315/2014
AGOSTINHO RAMADA COUTO|281039|ISS FIXO 2014 E 2015
ÁGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|3282|AUTO DE MULTA Nº
402/2008
AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA-EPP|64213|TAXA TUDI 2007,
2011, 2013 E AUTO 402/2008
AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA-EPP|3138|ISS-NFS/NFS-e
1/2013 A 11/2013, 12/2012
ALAN SOUZA FIGUEIREDO|99.7.064.0209.001|IPTU 2009 A 2012
ALBA MUNIZ GONÇALVES QUEIROZ|01.8.021.0036.001|IPTU
2004 E 2005
ALCIMAR DA SILVA BARRETO|99.5.146.0104.002|IPTU 2011 E 2014
ALDEIR CALDAS DA SILVA|01.8.077.0873.001|IPTU 2006 E 2007
ALEI DA SILVA MUNIZ|270810|ISS FIXO 2013
ALESSANDER SANCHES HUGUENIN|01.4.123.0148.001|IPTU
2013 E 2014
ALESSANDRA ARAUJO GONÇALVES SALES PETERSEN|
135051|ISS DE OBRAS 4.17.5/2014, TAXA ALVARIA CONSTRUÇÃO
7.1B 5/2014, TAXA LICENÇA COMERCIAL 4.21F 5/2014
ALESSANDRA VERLY BARBOZA|01.3.067.0440.001|IPTU 2014 E 2015

ALEX LOPES DA SILVA|48605|ISS FIXO 2014 E AUTO 32/2013
ALEX LOPES DA SILVA|280536|ISS FIXO 2003 A 2005
ALEX TEIXEIRA DA SILVA|7977|ISS FIXO 2013 A 2015
ALEXANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA|01.1.065.0096.001|COTA
19/40 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009
ALEXANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA|01.1.065.0096.001|COTA
19/43 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2012
ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|282117|ISS FIXO 2013 E 2014
ALEXANDRE MOREIRA MONTEIRO|023.464.567-99|AUTO DE
MULTA Nº 11563/2016
ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|282494|ISS FIXO 2014 E 2015
ALEXANDRO DA SILVA|1002241|AUTO DE MULTA 4432/
2011,AUTO DE MULTA 4490/2011,AUTO DE MULTA 4316/2010 E
TAXA APREENSÃO DE MERCADORIA-8.5B 1/2013
ALFREDO DA SILVA BENTO|01.3.106.0608.006|IPTU 2011 A 2014
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA|01.4.154.0410.001|IPTU 2013 E 2014
ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO|9306|COTAS 03/06 Á 05/06
DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO|9306|COTAS 03/06 Á 05/06
DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
ALVARO LUIZ VASCONCELOS QUIRINO|282468|ISS FIXO 2014 E 2015
AMADEU COELHO FISCHER JR|270568|ISS FIXO 2010 A 2012
AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS|01.7.276.0262.002|IPTU
2009 E 2010, 2012
AMELIA CUNHA CARDOSO|01.5.239.1360.001|IPTU 2013 E 2014
AMERICO SILVA DE ALMEIDA|01.6.055.0242.001|IPTU 1993 A
2002, 2004 E 2005
AMILTON TEIXEIRA DE MELO|6890|ISS FIXO 2011 Á 2014
AMIR FERREIRA FILHO|01.5.093.0709.001|IPTU 2008 E 2009
AMIR FERREIRA FILHO|01.5.093.0557.001|IPTU 2008 E 2009
ANA CRISTINA DE SÁ GONÇALVES|10061|ISS FIXO 2014 E 2015
ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA|7263|TAXA DE
FISCALIZAÇÃO DE 2011
ANA MARIA DE JESUS ALVES PEIXOTO|99.5.180.0396.005 E
99.5.180.0396.003|IPTU 2009 A 2012
ANA PAULA ARAUJO|58696|COTAS 02/07 Á 04/07 DO
PARCELAMENTO DA TAXA 3.4A DE JANEIRO/2016
ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS|01.1.114.0059.001|IPTU
1994 A 1998 E 2001 A 2005
ANA PAULA DA SILVA GALEMA|97.7.056.0150.003|IPTU
2006,2010 A 2012
ANDERSONAS CUNHA LOPES|01.7.072.0450.001|IPTU 2011 E 2012
ANDERSON DE OLIVEIRA|282398|ISS FIXO 2009 A 2014
ANDRE ALBUQUERQUE SANTOS|95.5.152.0034.001|IPTU 2002
E DE 2006 A 2014
ANDRE BORGES DA ROCHA|01.8.357.0030.001|IPTU 2012 E 2014
ANDRE GONÇALVES DE ANDRADE|01.6.036.0231.001|IPTU
2013 E 2014
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.141.0522.001|IPTU 2010 A 2012
ANDRE LUIS GRUJO MONTEIRO|281010|ISS-FIXO DE 2014 E 2015
ANDRE LUIZ RIBEIRO FERNANDES|270003|ISS FIXO 2015
ANDREA COELHO SAGGIORIO|270574|COTA 02/03 DO
PARCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 4363/2007
ANDREA MOURA MARINHO|99.5.172.0650.001|COTA 04/10 E 05/
10 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 Á 2015
ANDREA REGINA SOUZA DE ALMEIDA|99.7.034.0660.001|IPTU
2006 E 2007, 2012 A 2014
ANGELAMARIA MOURA LOUZADA|01.6.046.0239.011|IPTU 2009 A 2012
ANGELA MARIA MOURA LOUZADA|01.6.046.0239.012|IPTU
2009 A 2015
ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES|282291|COTA 07/07 DO
PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
ANGELO MARCIO BRITO DE SOUZA|99.7.068.0190.001|IPTU
2011 A 2015
ANISIO FERIGATTO|281005|ISS FIXO 2014
ANSELMA GONÇALVES RODRIGUES|99.7.082.0503.003|IPTU 2014
ANTONIA BENEDITA CORREA ALVES VARGAS|
01.1.172.1024.001| IPTU 2010 A 2012
ANTONIO BENEDITO EVANGELISTA|6741|COTAS 03/05 E 04/05
DO PARCELAMENTO DO ISS DE 2015 E DO ISS-FIXO DE 2016
ANTONIO CARLOS PEREIRA|01.1.059.0632.001|IPTU 2014
ANTONIO DA COSTA FREIRE|01.1.012.0068.001|IPTU 2000 A 2003
ANTONIO DA COSTA FREIRE|01.6.054.0602.001|IPTU 2006 E 2007
ANTONIO DA COSTA FREIRE|01.1.011.0012.001|IPTU 2013 E 2014
ANTONIO DA ROCHA E SOUZA FILHO|01.8.132.0169.001|IPTU
2009 A 2014
ANTONIO FELIPINI COSTA|01.5.209.0604.001|IPTU 2010 A 2012
ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO|01.6.680.0290.002|IPTU
DE 2012
ANTONIO MAIA|091.844.067-04|AUTO DE MULTA Nº 11517/2016
AQUILES BEZERRA DA SILVA|6198|ISS FIXO 2013 A 2015
ARILDO CHAGAS MATIAS|99.3.144.0189.017|IPTU 2008 E 2009
ARION ENERGY DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA|
101559|COTAS 02/48 E 03/48 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS
TUDI DE 2014 E 2015; E DO ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE
JANEIRO Á NOVEMBRO DE 2015
ARION ENERGY DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA|
101559|COTAS 02/48 E 03/48 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS
TUDI DE 2016
ARISTOFANES JOSE RANGEL DE SOUZA| 01.3.008.0516.001|
IPTU 2013 E 2014
AROLDO GONÇALVES PEREIRA|01.5.012.0450.001|IPTU 2010 A 2014
AURIZ COELHO E SILVA|01.7.017.0124.001|IPTU 2014
BARBARA MANOELA COUTINHO DE ALMEIDA|
01.6.054.0622.001| IPTU 2014 E 2015
BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A|01.236.881/0020-70|AUTO
DE MULTA Nº 9255/2016
BRUNO FELIPE FERREIRA FERNANDES|12197|COTAS 02/04 E
03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
BRUNO GUIMARÃES CORDEIRO|01.6.170.0085.001|IPTU 2013 A 2015
C. S. UCHOA PADARIA E LANCHONETE|4820|AUTO 835/2009 E
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
C.F. CASTELO FORTE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-
ME|91241|AUTO 3778/2010
CANDIDO DOS SANTOS VIANA JUNIOR|11920|COTA 02/03 E 03/
03 DO PARCELAMENTO DE 2015
CARLA DA COSTA BARROS|01.4.172.0431.001|IPTU 1993 A
2009, 2012 A 2014
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA|400081|COTAS 03/48 E 04/48
DO PARCELAMENTO DAS TAXAS OSP DE 2007 E TxSoI DE 2006

CARLOS ALBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA[282544]ISS FIXO 2014 E 2015
CARLOS ANTONIO MACHADO CORREA[01.1.059.0310.001]IPTU DE 1998 A 2015
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS REID[01.7.220.0324.001, 01.7.220.0156.001 E 01.7.220.0310.001]IPTU 2013 E 2014
CARLOS EDUARDO MARTINS[01.6.113.0125.001]IPTU 1993 A 2012
CARLOS GUSTAVO TINOCO MATIAS[01.5.130.0426.003]IPTU 2012 A 2014
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO[7450]ISS FIXO 2013 E 2014
CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO[129.752.477-29]AUTO DE MULTA Nº 10932/2016
CATIA MARIA DA ROCHA DOMINGOS MACIEL[137017]TAXA 3.5/ 201 E AUTO 2995/2014
CELINA LOPES PAIVANUNES[01.6.069.0600.001]IPTU 2013 E 2014
CELSO ALDUIPERI GOULART[01.2.076.0164.001]IPTU 2001 A 2005, 2008 A 2010 E 2012
CELSO CORREA DA SILVA[282514]COTAS 05/07 E 07/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015
CELSO DA SILVA[01.8.113.0161.001]IPTU 2010 A 2012
CELSULA AGUIAR ALBERS[01.7.005.0245.002]IPTU 2015
CESAR CARVALHO SARMENTO[876.470.527-72]AUTO DE MULTA Nº 11640/2016
CESAR VICTOR DA SILVA[01.5.102.1018.001]IPTU 2015
CHARLES DE SOUZA MADEIRA[01.3.066.0132.002]IPTU 2013 E 2014
CLARO S.A[40.432.544/0820-11]AUTO DE MULTA Nº 9257/2016
CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS[281178]ISS FIXO 2015
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA[280525]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
CLAUDIO RODRIGUES SILVA CIPRIANO[8246]ISS FIXO 2013 A 2015
CLEONICE APARECIDA CHAGAS[135471]TAXA 3.5 /2014
CLT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME[18.367.803/0001-44]AUTO DE MULTA Nº 9253/2016
COMPANHIA AGROPECUARIA INDUSTRIAL FAZENDA ARIZONA[01.2.090.0134.001]IPTU 2006 A 2009 E 2012 A 2014
CONCELA SERVIÇOS TECNICOS LTDA[01.8.156.0278.001]IPTU 2011 A 2014
CONSTRUOISTRAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA[3178]TAXA FISCALIZAÇÃO 2008, 2012, 2013 E 2014
CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA[01.5.101.0767.031]IPTU 2013 E 2014
CONSTRUTORA TRITON LTDA[01.7.363.0065.001]IPTU 2010 A 2012
CONSTRUTORA TRITON LTDA[01.7.352.0135.001]IPTU 2000 A 2005
CONSTRUTORA TRITON LTDA[01.7.352.0123.001]IPTU 2000 A 2005
CONSTRUTORA TRITON LTDA[01.7.358.0129.001]IPTU 2008 A 2014
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE RIO DAS OSTRAS LTDA[01.2.096.0246.001]IPTU 2012 A 2015
CREZENILDA GONÇALVES CAVALCANTE[01.1.189.0329.001] IPTU 2013 A 2015
DANIELA DOS SANTOS VITAL[01.3.079.0079.001]IPTU 2013 E 2014
DANIELA DOS SANTOS VITAL[01.3.104.0654.001]IPTU 2013 E 2014
DANIELA DOS SANTOS VITAL[01.3.104.0630.001]IPTU 2013 E 2014
DAYSE DA GAMA SANTOS[01.3.110.0303.001]IPTU 2007 A 2014
DAYSE MARY DA GAMA SANTOS[01.3.110.0138.001]IPTU 2013 A E 2014
DELSSIN E QUEIROZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME[5118]TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2009, 2012 A 2014
DILMA CHARRET BARBOSA[8509]TAXA FISCALIZAÇÃO 2013 E 2014
DILNETE ALVAREGA MENDES[078.044.447-70]AUTO DE MULTA Nº 11610/2016
DIAGO DOS SANTOS GUIMARÃES[11113]ISS FIXO 2014 E 2015
DIONIZIO BATISTA FILHO[95.5.173.0450.003]IPTU 2011 A 2014
DJAVAN DOS SANTOS ANDRADE[01.5.107.0386.001]IPTU 2010 A 2012
DULCILEIA FELIX SILVA ANTEZIL[99.5.096.1019.004]IPTU 2012
DULCILEIA FELIX SILVA ANTEZIL[99.5.096.1019.004]IPTU 2012 A 2014
DULCINEIA FERNANDES[94228]AUTO DE MULTA 8968/2013
DURALAJE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA[01.2.042.0310.001]AUTO 9387/2013
EDINEZIO PEREIRA CUNHA[01.3.072.0381.002]IPTU 2015
EDMAR CAETANO DE LIMA[01.1.247.0515.001]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012
EDMUNDO RODRIGUES[01.4.116.0300.001]IPTU 2013 E 2014
EDSON DE LIMA FALCÃO[281016]ISS-FIXO DE 2006, 2008 A 2010 E DE 2013 A 2016
EDSON DE OLIVEIRA[01.1.111.0506.001] IPTU 2007 A 2014 E AUTO 1337/2009
EDSON DE OLIVEIRA[01.1.101.0519.002]IPTU 2013 E 2014
EDSON DE OLIVEIRA[01.1.101.0519.001]IPTU 2011 A 2014
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA[6624]ISS FIXO 2011 E 2012
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA[82597]AUTO DE MULTA 191/2014 E AUTO DE MULTA 353/2014
EDUARDO PEREIRA MINGUTA[944.820.127-34]AUTO DE MULTA Nº 11616/2016
EDUARDO SCARDINO EVANGELISTA[8694]IPTU 2014 E 2015
ELAINE CRISTINA P DA SILVA[01.7.091.0234.001]IPTU 2010 E 2012
ELIANE ALVES FERREIRA[99.5.153.0134.001]COTAS 02/05 A 04/ 05 DOS PARCELAMENTOS DOS IPTUs DE 2006 E 2007, 2008 E 2009 E 2010 E 2012; E COTAS 03/05 E 04/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 A 2015
ELIANE DO NASCIMENTO[99.5.193.0357.001]IPTU 2010 E 2011
ELIANE TELES DE OLIVEIRA[99.7.171.0551.001]IPTU 2009 A 2012
ELIAS DA SILVA FERREIRA[282029]ISS FIXO 2014 E 2015
ELIZABETE NONATO DO NASCIMENTO[99.7.170.0264.001]IPTU 2001 E 2002
ELIZABETH MARCONDES SANTIAGO[01.3.034.0230.001]COTAS 02/07 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2015
ELIZABETH MARCONDES SANTIAGO[01.3.034.0230.001]COTA 02/19 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012
ELIZETE MACHADO[01.2.063.0498.001]COTAS 05/06 E 06/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012
ELIZETE MACHADO[01.2.063.0498.001]COTAS 05/06 E 06/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013
ELSON MENDONÇA RODRIGUES[01.1.238.0074.001]IPTU 2001 A 2005, 2009 A 2012
ELZANIRA MARIA FARIAS DE JESUS[98.7.073.0260.001]IPTU 2001 E 2002
ELZANIRA MARIA FARIAS DE JESUS[98.7.073.0260.001]IPTU

2010 A 2012
EMERSON CORREIA[99.5.208.1018.001]IPTU 2013 A 2015
EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES[280555]ISS FIXO 2006, 2013 A 2015
EMILSON PEREIRA RAMOS[280251]ISS FIXO 2001 A 2014
EMILSON PINTO VIANA[01.7.226.0273.001]IPTU 2010 A 2012
EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.3.081.0105.001] IPTU 1993 A 2003 E 2012
ENGETEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME[20.735.602/0001-02]AUTO DE MULTA Nº 9256/2016
ENIVALTER FRANCA MACEDO[280849]ISS-FIXO DE 2013 A 2016
ENOCK NASCIMENTO DOS SANTOS[01.1.107.0316.001]IPTU 2013 E 2014
ERICK SANTOS IDORO[110.320.607-94]AUTO DE MULTA Nº 11647/2016
ERIKA HUNDER CABRAL BARBOSA[01.4.052.0124.001]IPTU 2014
ERIVALTER FRANCA MACEDO[280849]ISS FIXO 2015
ERIVALTER FRANCA MACEDO[280891]ISS FIXO 2013 A 2015
ESPOLIO DE AMPHILOPHIO TRINDADE[01.8.080.0840.001]IPTU 1998, 2004 A 2006, 2009 A 2012 E 2014
ESPOLIO DE CESAR CASTILHO DO ESPIRITO SANTO[01.4.016.0264.001]IPTU 1994 A 2008 A 2014
EUZI PINHEIRO ROCHA[01.5.041.0272.001]IPTU 2013 E 2014
EVA DAUDT DE SOUZA[01.1.164.0183.001]IPTU 2012 E 2013
FABIANO BARRETO PERES[282048]ISS FIXO 2014 E 2015
FABIO ALMEIDA DA SILVA[8097]ISS-FIXO DE 2015 E 2016
FABIO CARVALHO RODRIGUES[01.7.061.0450.002]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015
FATIMA WERMELINGER COUTINHO[01.6.037.0042.001]IPTU 2014
FELIPE DE MELO TAVARES[6452]ISS FIXO 2013 A 2015
FELIPE DE PAULA LOURO DE CARVALHO - CRISTINO DOS SANTOS[99.5.187.0018.001]COTA 27/59 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012
FELIPE DE PAULA LOURO DE CARVALHO - CRISTINO DOS SANTOS[99.5.187.0018.001]COTAS 14/40, 16/40 E 27/40 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2008 E 2009
FERNANDA DA SILVA[99.7.236.0656.001]IPTU 2013 E 2014
FERNANDO JOSE BRANDAO[454.4.17 12/2014-39413, TAXA-7.1B 12/2014 E IPTU 2014-39413
FERNANDO JOSE ORTIZ SPOINZA[280958]IPTU 2009 A 2014
FLORENA BITTENCOURT DE ALMEIDA[270019]COTA 02/19 E 03/19 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO 2013 A 2015
FLAVIA ALVES ESPINOSA[01.3.032.0394.001]IPTU 2013 E 2014
FRANCISCO AGOSTINHO PINHEIRO[99.5.407.0093.001]IPTU 2009, 2010 E DE 2012 A 2014
FRANCISCO AURELIO PISCITELLI[01.7.189.0012.001]IPTU 2007, 2009 E 2012
FRANCISCO CARLOS DRUMOND[511.879.076-00]AUTO DE MULTA Nº 11649/2016
FRANCISCO CARLOS SILVA[01.9.003.0375.001]IPTU 1995 A 2007
FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA[281032]ISS FIXO 2013 E 2014
FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES LIRA[99.5.187.0351.001] IPTU 2011 E 2012
FREDERICO COSTA CORREIA[089.537.977-56]AUTO DE MULTA Nº 11506/2016
G. FÁTIMA GAMA - ME[12136]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 (PRÓ-RATA)
GEAM CORREA MONTEIRO[01.2.075.0104.001]IPTU 2013 E 2014
GEMILTON RIBEIRO VENTURA - MARIA DAS NEVES DA SILVA[01.2.055.0203.001]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1999 E 2000
GENILSON CAMPOS[01.7.105.0312.001]IPTU 1994 A 2005, IPTU 2010 A 2014
GEORGE FONSECA DA SILVA[01.8.070.0125.001]IPTU 2013 E 2014
GEORGENOR FERREIRA DE BRITO[01967]COTAS 02/03 E 03/ 03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
GEORGETA TANNER[015.672.386-70]AUTO DE MULTA Nº 11648/2016
GERBAL ALMEIDA DE SOUZA[01.7.275.0010.001]IPTU 2003 E 2004, 2008 A 2012
GERBAL MACEDO DA SILVA[99.7.134.0207.004]IPTU 2013 E 2014
GERSON ALVES DA SILVA[99.7.175.0104.002]IPTU 2013 E 2014
GUTULIO COUTINHO LEAL DA LUZ[01.1.120.0552.001]IPTU 1994 A 2014
GIGALINK PROVIDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME[09.257.919/0003-00]AUTO DE MULTA Nº 9251/2016
GILMAR PEREIRA GOMES[537.235.977-34]AUTO DE MULTA Nº 11621/2016
GILSON DE ARAUJO GOES[282567]ISS FIXO 2014 E 2015
GLAYDSON DOS REIS BEGHELLI[01.4.047.0156.001]IPTU 2014 E 2015
HAMILTON DOS SANTOS PEREIRA[01.3.036.0464.001]IPTU 2008 E 2009
HAMILTON ESTEVES[280371]ISS FIXO 2011 E 2012
HECTOR DANIEL GARCIA VARELA[01.8.045.0010.001]IPTU 1994 A 2002 E 2010 A 2014
HELICIO ROCHA BASTOS[01.2.034.0216.026 E 01.2.034.0216.051] IPTU 2007 E 2012
HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.3.106.0790.006 , 01.3.106.0762.005 E 01.3.106.0790.010] IPTU 2010 A 2014
HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.3.106.0790.011 , 01.3.106.0762.005 E 01.3.106.0790.005]IPTU 2011 A 2014
IDENIR DA SILVA[99.5.191.0276.001]IPTU 2014 E 2015
IEDO DOS SANTOS LIMA[280681]ISS FIXO 2013 E 2014
IMBETIBA CENTRO ORTOPEDICO LTDA-EPP[46632]AUTO 1587/ 2014, AUTO 6685/2012 E TAXA FISC 2013-2355
IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA[01.8.058.0086.001]IPTU 1994 A 2002
IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME[01.6.114.0196.001]IPTU 1993 A 2002, 2004 E 2005
IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME[01.6.115.0185.001]IPTU 2013 E 2014
IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME[01.6.117.0055.001]IPTU 1993 A 2000 E DE 2009
IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA[01.1.120.0489.001] COTA 30/31 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2012
INFO DESING COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA[2584]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2007 A 2011, ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2010, JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO, SETEMBRO, NOVENBRO DE 2011 E DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2012
IODALCIR TEIXEIRA PINTO[9387]ISS FIXO 2015
IRIS DA COSTA GAUDIO[5587]ISS FIXO 2014
ISAIAS CORTES FILHO - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MAR

DO NORTE[01.8.035.0161.001]COTA 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012
ISAIAS DOS SANTOS[7969]ISS FIXO 2012, 2013 E 2014
IVAN DOS SANTOS SILVA[11853]COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
JDA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO[6568]TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2011 E 2012
JACKSON DE SOUZA CARVALHO[6621]ISS FIXO 2011 E 2012
JAILSON DA CONCEIÇÃO[282166]ISS FIXO 2008 E 2009, 2010, 2011 E 2014
JAILSON DIOGO BASTOS[01.5.281.0410.004]IPTU 2013 E 2014
JAIR JORGE LIMA[282357]ISS FIXO 2005
JAIR LOROSA PIRES[99.5.214.0045.001]IPTU 2013 E 2014
JAIRO CASSIANO PREPETA[281065]ISS FIXO 2006 E 2007, 2014
JAISSY CANTIZANI MALAFAIA[270779]COTA 02/35 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015
JAINANA AMORIM[01.1.037.0061.001]IPTU 2009 A 2012
JANES MARRI MARIANO DE SOUZA[01.1.038.0405.001]IPTU 2004 A 2012
JAQUELINE PEREIRA CORDEIRO DIAS[99.5.190.0799.001]IPTU 2010 A 2012
JARBAS JUVENCIO OTONI FILHO[01.5.090.0243.001]COTAS 03/ 04 E 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015
JEANNINE CARDOSOS CODEÇO[270842]ISS FIXO 2013
JOALDO BARBOSA[01.2.016.0120.001]IPTU 2014
JOANY MOREIRA GONÇALVES - DAVIDE LORENZINI[01.2.011.0052.001] COTAS 03/05 E 04/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2014
JOÃO CARLOS NOGUEIRA BATISTA[01.2.069.0183.001]IPTU 2010 A 2014
JOÃO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA[01.6.075..0383.001]IPTU 2006, 2008 A 2010 E 2012, 2013 E 2014
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA[01.7.213.0336.001]IPTU 2010 A 2012
JOÃO SILVA DE SANTANA[01.3.007.0182.001]IPTU 2011 E 2012
JOÃO SILVA DE SANTANA JUNIOR[282001]ISS FIXO 2013 A 2015
JOACIMAR DA SILVA VIANA[01.1.239.0151.001]IPTU 2010 A 2012
JOCIVANE RAMOS PEREIRA[01.1.163.0097.001]IPTU 2009,2010 E 2012
JOEL DE SANTANA SOARES[99.7.074.0032.001]IPTU 2011 E 2012
JOEL DE SANTANA SOARES[99.7.074.0037.001]IPTU 2012
JOELSON DUARTE MADEIRA[01.1.253.0034.001]IPTU 2013 E 2014
JOELSON DUARTE MADEIRA[281087]COTAS 02/05 A 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 E 2014
JOHNWAYNE JESUS SILVA DE CARVALHO[6462]ISS FIXO 2012 E 2014
JONAS DUARTE CARNEIRO[01.1.114.0261.001]IPTU 2008 A 2012
JONNATHAN NOGUEIRA RAMOS[11503]COTA 02/11 DO PARCELAMENTO DO ISS-NFS/NFS-e DE MARÇO DE 2015
JORGE ALFREDO DE CARVALHO[7032]ISS FIXO 2013 E 2014
JORGE CHAGAS PEREIRA[116.833.697-00]AUTO DE MULTA Nº 11564/2016
JORGE DA COSTA PEREIRA[01.4.146.0018.004 E 01.4.146.0018.003] IPTU 2015
JORGE HENRIQUE VENTURA RODRIGUES[01.1.154.0512.002] IPTU 2013 E 2014
JORGE MELO[01.1.162.0632.001]IPTU 2012 A 2015
JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR[7021]ISS FIXO 2012 A 2014
JORGETE GOLÇALVES DE SOUZA[01.7.102.0486.001]IPTU 2013 E 2014
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.184.0142.001]IPTU 2006 A 2009
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.201.0148.001]IPTU 2006 A 2009
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.201.0128.001]IPTU 2006 A 2009
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.184.0112.001]IPTU 2003 E 2005, 2006 A 2009
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.147.0122.001, 01.5.147.0113.001 E 01.5.147.0104.001]IPTU 1993 A 2002, 2006 A 2008, 2013 E 2014
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.147.0122.001, 01.5.147.0156.001, 01.5.147.0104.001 E 01.5.147.0113.001]IPTU 2003 A 2005
JOSE AMOABE DE FREITAS[01.5.184.0142.001]IPTU 2003 E 2005
JOSÉ ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR[11111]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
JOSE AUGUSTO ROSARIO VIEIRA[01.2.063.0346.001]IPTU 1994 A 2003
JOSE CARDOSO DE SOUZA BREVES[01.2.018.0565.001]IPTU 2010 E 2011
JOSÉ CARLOS DE BARROS FIGUEIRA - ESPÓLIO DE MICHAEL ROLNICK[01.7.029.0114.001]COTAS 22/28 E 24/28 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2009 A 2012
JOSE CARLOS PAES BARRETO[99.7.015.0500.002]IPTU 2010 A 2012
JOSE CLAUDIO DE SOUZA[01.5.286.0178.009]COTA 02/10 A 2015
JOSE DE RIBAMAR CORDEIRO PERDIGÃO[400005]TAXA OSP 2013 A 2014
JOSE EDUARDO DE LIMA[99.7.021.0036.001]IPTU 2015
JOSE EUSTAQUIO COURA DE ANDRADE[01.7.176.0274.001] IPTU 2003 A 2005
JOSÉ LUIZ CAETANO[962.343.187-20]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS 3.5 DE FEVEREIRO E JULHO DE 2014
JOSÉ LUIZ CAETANO[962.343.187-20]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS 3.5 DE FEVEREIRO E JULHO DE 2014
JOSE LUIZ CAETANO[01.3.078.0070.001]IPTU 2014
JOSE MACHADO GOMES DE LEMOS[01.2.009.0044.001]IPTU 2012, 2014, 2015 E AUTO 1578/2005
JOSE RENATO DE ALENCAR ALVAREGA[270514]ISS FIXO 2013 A 2015
JOSÉ SALES[01.1.190.0041.001]COTAS 04/06 E 05/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 A 2015
JOSE VIEIRA RANGEL JUNIOR[01.3.005.1051.005]IPTU 2014 E 2015
JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES[282505]ISS FIXO 2013 A 2015
JOVELINO NOGUEIRA DA SILVA[01.1.017.0309.001]IPTU 2010 A 2012
JOVELINO NOGUEIRA DA SILVA[01.1.017.0309.002]IPTU 2010 A 2012
JOZIAS JOAQUIM ARRUDA FILHO[290171]COTA 02/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2007
JOZIAS JOAQUIM ARRUDA FILHO[290171]COTA 02/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2005, 2008, 2009, 2013 E 2014
JUACIR TERRA[01.4.055.0038.001]IPTU 2006 E 2007
JUAREZ GABRI MACHADO[400046]TAXA OSP 2012
JUAREZ GABRI MACHADO[400046]TAXA OSP 2013 E 2014
JUARITO SALES DA SILVA[7215]ISS FIXO 2015
JUDAS TADEU BEZERRA DA SILVA[8119]ISS FIXO 2014
JUDICIEL MARQUES[01.9.011.0461.001]IPTU 1998 A 2012

JULIETA SALLES VIANA DA SILVA[01.2.041.0252.001|IPTU 2000 A 2002
JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY[01.8.142.0624.001|IPTU 2011 A 2014
JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY[01.8.142.0604.001|IPTU 2011 A 2014
JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY[01.8.142.0589.001|IPTU 2011 A 2014
KAESTNER & PACHECO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA[01.8.075.0404.001|IPTU 2009 A 2012
KATIA DA ROCHA SARKIS[01.6.160.0145.001|IPTU 2009 A 2014 E AUTO 5508/2010
KEIKO TAKIZAWA[01.3.025.0333.001|IPTU 2008 A 2012
KELSONS CLAY COSTA[11065|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
KEZIA BATISTA PEREIRA[3802|TAXA FISCALIZAÇÃO 2012 E 2013
LACERDA DE ABREU EUVAS[01.1.093.0367.001|IPTU 2006 E 2007, 2010 A 2012
LAERTE MARIO DELLA NINA[01.6.061.0300.001|IPTU 2010 A 2012
LEANDRO ECCARD ROCHA[99.5.187.0471.002|IPTU 2008
LEANDRO FERREIRA FRANÇA[5603|ISS FIXO 2013 A 2015
LEANDRO FIGUEIRA DE FARIA[280964|ISS FIXO 2015
LEANDRO LIZARDO[9261|ISS FIXO 2013 E 2014
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.8.186.0088.001|IPTU 2012 A 2014
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.8.156.0207.001|IPTU 2011 A 2014
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.8.170.0432.001|IPTU 2011 E 2012
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA[01.8.193.0408.001|IPTU 2015
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO[001.109.007-31|NOTA DE DÉBITO Nº 169/2016
LEILA KALIL GANJAR[01.6.041.0396.003|IPTU 2012, 2014 E 2015
LEOBINO DOS SANTOS RIBEIRO[01.8.063.0045.001|IPTU 1993 A 2014
LEONARDO ALVES ALCANTARA[91228|ISS FIXO 2014/7437, ISS FIXO 2013/7437 E AUTO DE MULTA 108/2013, AUTO DE MULTA 101/2013
LEONARDO BATISTA NUNES MAGALHÃES[01.17.512.0150.001|IPTU 2012 A 2014
LEONARDO COSTA[01.8.181.0038.001|IPTU 2010 A 2014
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES[280253|ISS FIXO 2009 A 2014
LEONARDO PEREIRA DE FARIA[7433|ISS FIXO 2014 E 2015
LIDIANE MOTTA DA SILVA[01.1.173.0757.001|COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2016
LIDIANE MOTTA DA SILVA[01.1.173.0757.001|COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2015
LILIANE FONSECA VELOZO[01.5.029.0149.001|IPTU 2011 A 2014
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS[5402|ISS FIXO 2013 A 2015
LUCELANGE KATIA DE MORAES[829.342.157-68|AUTO DE MULTA Nº 11392/2016 E 5487/2009
LUCIA APARECIDA DE SOUZA[01.4.003.0753.001|IPTU 2012
LUCIA COSTA DA SILVA[01.1.109.0107.001|IPTU 2009 A 2011
LUCIANA ELENA VALENTE CANELLA AMARAL[270877|COTA 03/21 E 04/21 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015
LUCIANO ALVES FIGUEIRA[059.410.317-77|ISS-EVENTUAL DE JULHO DE 2016 E GUIA DE PREÇO PÚBLICO DE JULHO DE 2016
LUCIANO VIEIRA[282374|ISS FIXO 2013 A 2015
LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA[6938|ISS FIXO 2014 E 2015
LUIZ ANTONIO MENDES NASCIMENTO[01.1.120.0489.001|COTA 30/31 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2012
LUIZ AUGUSTO SOUZA PEIXOTO[01.6.090.0535.001|IPTU 2003 A 2005
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA[6186|COTAS 01/04 Á 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA[01.4.109.0380.001|IPTU 2010 A 2012 E 2014
LUIZ CARLOS NUNES PADILHA[7195|ISS FIXO 2012 A 2014
LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNACÃO[01.3.036.0988.001, 01.3.036.1000.001 E 01.3.036.1012.001|IPTU 2010 A 2012
LUIZ DE JORGE DIAS[01.1.047.0055.001|IPTU 1995 A 1997 E 1999 A 2002
LUIZ FELIPE NOGUEIRA OLIVEIRA BAUMGARTNER[282283|ISS FIXO 2011 A 2014
LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL[01.4.088.0447.001 E 01.8.017.1623.001|IPTU 2008 E 2009
LUIZ PEREIRA LUZ[01.5.113.0155.001|IPTU 2011 E 2012
LUIZ RICARDO DUARTE ROCHA[2194|ISS FIXO 2003 E 2004, 2006 A 2010
LUZIETE SILVA DE FREITAS[99.7.028.0298.001|IPTU 2013 E 2014
MADELON SILVEIRA BARBOSA[01.5.296.0208.002|TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO 2014
MAGNO CESAR RIBEIRO DE SOUZA[7223|ISS FIXO 2014 E 2015
MAGNO DA COSTA OLIVEIRA[8056|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
MARCELO CARDOSO DE SA[99.7.054.0036.001|IPTU 2013 E 2014
MARCELO CARDOSO DE SA[280510|ISS FIXO 2013 E 2014
MARCELO DA CRUZ BORGES[01.1.221.0017.001|IPTU 2009 A 2014
MARCELO DA SILVA LIMA[282076|ISS FIXO 2015
MARCELO DE AZEVEDO MARCONDI[99.7.102.0264.001|IPTU 2015
MARCELO GONÇALVES PEREIRA[01.4.060.0140.002|COTA 03/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012
MARCELO JACINTHO XAVIER MARTINS[01.6.046.0022.001|IPTU 2010 A 2014
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS[99.7.108.0102.001|IPTU 2006 A 2009 E 2013 A 2015
MARCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO[01.3.176.0102.001|IPTU 2010 A 2012
MARCIO ALEXANDRE DE LUCENA[01.4.026.0108.001|IPTU 2010 A 2012
MARCIO ANDRE RIBEIRO[99.7.033.0246.001|IPTU 2006 E 2007, AUTO 5065/2007
MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA[280472|COTAS 02/05 Á 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2008
MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA[280472|COTAS 02/13 Á 04/13 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2010 Á 2012
MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA[280472|COTAS 02/07 A 04/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015
MARCIO GRATIVOL DE CARVALHO[01.4.057.0424.001|IPTU 2002 E 2005, 2007 A 2014
MARCIO VENTURA ROCHA[9077|ISS FIXO 2013 A 2015

MARCO AURELIO FONTES MASELLI[7363|COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
MARCO AURÉLIO OSIAS[11425|COTAS 02/05 Á 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
MARCO AURÉLIO SCORALLI PEREIRA[5899|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
MARCOS DA SILVA CORDEIRO[01.2.041.0252.001|IPTU 2003 A 2010, 2012 E 2013 E AUTO 7313/2010
MARCOS GOES[01.3.023.2852.001|IPTU 2004, 2005 E DE 2008 A 2012
MARCOS GOMES MACEDO[270207|ISS FIXO 2006
MARCOS JOSE DIAS BOTELHO[01.5.073.0438.001|IPTU 2009 E 2014
MARCOS LUIZ MOREIRA LOPES[01.3.136.0433.001|IPTU 2011 E 2012
MARCOS MARCIANO[6151|ISS-FIXO DE 2013 A 2016
MARCOS PAULO DE AZEVEDO DOREA[1.3.006.0014.001|IPTU DE 2008, 2009, 2011 Á 2014, AUTOS DE MULTA Nº 7615/12 E 8193/2012
MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA[281130|ISS FIXO 2013 E 2014
MARGARIDA DAS GRAÇAS ALVES FIGUEIRA[01.6.071.0602.002|IPTU 2000
MARI STELA SANCHES[01.6.110.0060.001|IPTU 2012
MARIA AMELIA GOMES DA SILVA[01.1.103.0133.001|IPTU 2006 A 2011
MARIA ANGELICA FERREIRA SANTOS DA SILVA[01.4.111.0372.001|IPTU 2011 E 2012
MARIA APARECIDA DA SILVA[01.6.093.0134.001|IPTU 2008 A 2012
MARIA APARECIDA FIDELIS ALFAIATE[130798|TAXA-8.5B 4/2015 E AUTO 9273/2015
MARIA DA PENHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA[99.7.075.0412.001|IPTU 2005 A 2014
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES[99.4.232.0492.002|IPTU 2010 A 2012
MARIA DE FATIMA DE JESUS LIMA[99.5.191.0783.002|IPTU 2006 A 2009 E DE 2010 A 2014
MARIA DE FATIMA DE JESUS LIMA[95.5.191.0639.002|IPTU 2006 A 2010 E 2012 A 2014
MARIA DE FÁTIMA MATHOS FRAGOSO[01.1.105.0583.001|COTA 05/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015
MARIA DE LOUDES DE SOUZA FERREIRA[01.1.156.0088.001|IPTU 1994 A 2002, 2008 E 2009
MARIA DE LOUDES RIBEIRO[01.8.076.0070.001|IPTU 2001
MARIA DO ROSARIO ARRUDA DA SILVEIRA[99.5.157.0217.001|IPTU 2013
MARIA GESSI ANDRADE TAIT[01.3.133.0347.001|IPTU 2013 E 2014
MARIA IZABEL GUIMARÃES SILVEIRA[01.2.058.0078.001|IPTU 1999 A 2003
MARIA JOSE PEÇANHA[01.1.067.0077.002|IPTU 2004 E 2005, IPTU 2012
MARIA LINDALVA SILVA ASSUMÇÃO[99.3.023.1774.003|IPTU 2014
MARIA LINDALVA SILVA ASSUMÇÃO[99.3.023.1774.004|IPTU 2014
MARIA LUIZA ARGOL LESCURE[01.5.301.0124.001|IPTU 1994 2002
MARIA LUIZA FALIERI[01.4.078.0391.003|IPTU 2013 E 2014
MARIA LUIZA SILVA FREITAS[99.5.191.0429.001|IPTU 2014 E 2015
MARILEA PISOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME[10791|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 (PRÓ-RATA)
MARIO JOSE DE CARVALHO[01.1.211.0158.002 E 01.5.098.0113.001|IPTU 2014
MARIO PEIXOTO DE ARAUJO GASPARI[95.5.181.0519.002|IPTU 2001 E 2002
MARIO VICENTE FIGUEIRA[01.7.185.0144.001|IPTU 2006 E 2007, 2010 A 2012
MARLO ROSA RANGEL[01.7.251.0080.001|IPTU 2008 A 2012 E 2014
MARTABASTOS PINTO FARPA DE OLIVEIRA[01.7.049.0522.001|IPTU 2013 E 2014
MATHEUS BENGALY[052.069.287-04|AUTO DE MULTA Nº 11607/2016
MAURICIO MEDEIROS DE SOUZA FILHO[01.4.115.0348.001|IPTU 2013 E 2014
MAURO MURAD FERREIRA[01.8.033.0767.001|IPTU 2008
MAURO MURAD FERREIRA[01.8.033.0767.003|IPTU 2010 A 2012
MEDIDA SAUDE E BELEZA LTDA-ME[9926|ISS-NFS/NFS-e 11/2013 E 12/2013, 1/2012 A 11/2012
MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA[280350|ISS FIXO 2013 E 2014
MONICA PAES ALVES[01.7.199.0257.001|IPTU 2013 E 2014
NADIMA BATISTA MATEUS DE SOUZA[01.5.200.0784.001|IPTU 2010
NADJA CONCEIÇÃO SAMPAIO FERRARI[282203|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E COTAS 01/03 A 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2012
NAILDO BORGES MACABUJO[01.1.089.0054.001|IPTU 2014
NAIR LOPES PACHECO[01.6.070.2055.001|IPTU 2012
NEIVA MERLIM DA SILVA ARAUJO[01.6.021.0504.001|AUTO DE MULTA 7369/2010, AUTO DE MULTA 121/2010
NELCY GOULART DA SILVA[01.6.149.0191.001|COTA 03/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012
NELCY GOULART DA SILVA[01.6.149.0191.001|COTA 03/17 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2015
NELCY GOULART DA SILVA[01.6.149.0191.001|COTA 03/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012
NELCY GOULART DA SILVA[01.6.149.0191.001|COTA 03/17 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2015
NELMA DOS SANTOS PINHEIRO[01.1.095.0015.002|IPTU 2006 E 2007 E DE 2009 A 2012
NELMA FERREIRA DOS SANTOS[609.723.277-20|NOTA DE DÉBITO Nº 170/2016
NELSON LISBOA DA MOTTA[01.4.077.0343.001|IPTU 2010 A 2012
NILSON PEDROSA ALVES[819.069.607-63|AUTO DE MULTA Nº 11650/2016
NODAN TREINAMENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME[7245|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014, Á 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE JULHO E NOVEMBRO DE 2012
NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO SABER[1271|TAXA FISCALIZAÇÃO 2006
NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS[01.7.280.0294.001|IPTU 2013 E 2014
O.S.INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA-EPP[2358|ISS-NFS/NFS-e 1/2011 A 4/2011 E 12/2011, 1/2012, 3/2012 A 12/2012, 7/2013 A 9/2013 E 12/2013, 1/2014 A 11/2014
ODILON SEVERINO VIEIRA[454.319.811-53|AUTO DE MULTA Nº 11624/2016

ORLETE RAMOS[01.7.0250.0067.001|IPTU 1993 A 2005 E DE 2008 A 2014
OSNI DOS REIS[01.4.182.0177.001|IPTU 1993, 1994, 1996 A 2015
OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA[7198|ISS FIXO 2013 E 2014
OTO MIL RESTAURANTE LTDA-ME[65430|AUTO 1288/2014
OZILENE TEIXEIRA DOS SANTOS FONSECA[01.1.178.0172.001|IPTU 2002 A 2004
PALMER SANTOS OLIVEIRA MOURA[032.138.166-12|AUTO DE MULTA Nº 11308/2016
PAULO CESAR DA SILVA BATISTA[2624|ISS FIXO 2012 A 2014 E TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2012, 2013 E 2014
PAULO CESAR DA SILVA BATISTA[506003|AUTO 4704/2011
PAULO CESAR D'AVILA[01.4.212.0106.001|COTA 05/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1993, 1995, 1996 E DE 1998 Á 2002
PAULO CESAR DE OLIVEIRA[108.281.097-53|AUTO DE MULTA Nº 11653/2016
PAULO CESAR MARQUES[282565|ISS FIXO 2014
PAULO FERNANDO PIMENTEL[01.3.142.0040.001|COTAS 11/24 A 14/24 DO PARCELAMENTO DE 2010 Á 2012
PAULO FERNANDO PIMENTEL[01.3.142.0040.001|IPTU 2008 E 2009, 2013 E 2014
PAULO GUILHERME SILVA[7026|ISS FIXO 2012 E 2014
PAULO MESSIAS[01.5.121.0043.001|AUTO DE MULTA 5490/2009, IPTU 1993, 1994, 1996 A 2007, 2008 E DE 2010 A 2012
PAULO RENATO RAMOS SALES[01.4.045.0172.001|IPTU 2011 E 2012
PAULO ROBERTO DA ROCHA SANTOS[01.6.069.0323.001|COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015
PAULO ROBERTO DA SILVA[8126|ISS FIXO 2013 E 2014
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA[10954|ISS FIXO 2015, TAXA FISC 2015 E TAXA FISC 3/2014
PAULO SERGIO CASTELAR[282433|ISS FIXO 2013 E 2014
PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA[282577|ISS FIXO 2014 E 2015
PEDRO DA SILVA DUCAN[01.2.093.0168.001|IPTU 2010 A 2012
PIERRE HORACIO[282408|ISS FIXO 2014 E 2015
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JARDIM MARILEA[08.343.557/0001-37|AUTO DE MULTA Nº 11603/2016
PRISCILA DE AZEVEDO COSTA[99.5.175.0137.001|IPTU 2014 E 2015
RAFAEL LIMA GOMES[9262|COTA 02/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA[01.4.046.0440.001|IPTU 2013 E 2014
RAIMUNDO DOS SANTOS[99.7.099.0258.001|IPTU 2008 A 2011
RAIMUNDO DOS SANTOS[99.7.099.0303.002|IPTU 2006 A 2010 E 2012
RAIMUNDO DOS SANTOS[99.7.099.0320.001|IPTU 2006 E 2007
RANGEL ASSESSORIA IMOBILIARIA E JURIDICA LTDA-EPP[01.8.170.1272.001|IPTU 2012 A 2014
REGINA CELIA VERNEK DA SILVA DAMASCENO[01.5.101.0886.004|IPTU 2012, 2013 E 2014 E AUTO DE MULTA 003565/2007
REIS E QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA ME[2637|TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2006 A 2012
RENATO FERREIRA COELHO[01.5.301.0307.001|COTAS 03/04 E 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013
RENATO PEREIRA CARVALHO RIBEIRO[10644|ISS FIXO 2014
RENE SOARES DA SILVA[01.1.048.0027.001 E 01.1.048.0027.002|IPTU 2009 A 2012
RICARDO CAMPOS DE ARAUJO[9426|ISS FIXO 2015
RICARDO DA SILVA PEDROSA[12056|COTAS 03/10 E 04/10 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
RIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME[5835|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 Á 2016
RITADE CASSIA DE ANDRADE[01.5.310.0381.007|IPTU 2009 A 2012
RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE ANDRÉ[454.361.857-20|AUTO DE MULTA Nº 11509/2016
RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA[01.3.009.0116.001|IPTU 1999 A 2002 E 2013
RITA DE CASSIA RODRIGUES PINHEIRO[01.3.024.0320.001|IPTU 2003 A 2012
ROBERTH CELANO[01.6.010.0105.001|IPTU 2007 E 2008
ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA[01.3.019.0097.001 E 01.3.019.0097.002|IPTU 2010 A 2012
ROBERTO DA SILVA CARVALHO[280293|ISS FIXO 2003 A 2005
ROBERTO DE SOUZA MARMELO[280348|COTA 02/12 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 1999 E 2015
ROBERTO NUNES FERREIRA[282493|COTAS 02/05 A 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA[6756|ISS FIXO 2015
ROBSON MATTOS DO AMARAL[282571|ISS FIXO 2014 E 2015
ROBSON MONZOUQUE DA SILVA[8930|ISS FIXO 2013 A 2015
ROBSON RODRIGUES DA SILVA[6149|ISS FIXO 2015
ROBSON VIANA RAIMUNDO[99.5.189.0923.003|IPTU 2006 A 2010, 2012, 2013 E 2014
RODOLFO ACRI[259.327.307-06|AUTO DE MULTA Nº 11562/2016
RODRIGO ALVES BERNI[8107|ISS FIXO 2014 E 2015
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO[01.8.163.0052.001|IPTU 2010 A 2014
RODRIGO JOSÉ AMÉRICO DO AMARAL CARRANO[01.7.130.0390.001|COTA 02/46 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1993 A 2000
ROGERIA FERNANDES DA FONSECA MENDONÇA[01.2.079.0745.001|IPTU 2013 E 2014
ROGERIO AUGUSTO MACHADO COELHO CANAUD[9180|ISS FIXO 2015
ROGERIO CARLOS LIMA[99.7.170.0264.002|IPTU 2013 E 2014
ROGERIO CARLOS TAVARES E CAMILO[280713|ISS FIXO 2015
ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA[6999|ISS FIXO 2014 E 2015
ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA[8704|ISS FIXO 2014
ROMA 300 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA[6611|COTAS 03/08 E 04/08 DO PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
RONALDO AVELAR DA SILVA[01.7.054.0138.001|IPTU 1993 A 1999, 2001 A 2012 E 2013
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS[99.7.135.0174.001|IPTU 2008 E 2009, 2013 E 2014
RONALDO FRANCISCO DA SILVEIRA[99.5.150.0341.001|IPTU 2010 E 2011
RONALDO LUIS RIBEIRO GUIMARÃES[01.7.500.3098.001|IPTU 2013
RONIE OLIVEIRA DE ARAUJO[8688|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 E 2014

RONILSON DOS SANTOS XAVIER[7000]COTA 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
ROSA MARIA RANGEL AZEVEDO [01.1.184.0633.001]IPTU 2003 A 2005
ROSANE DE SOUZA SOARES MACHADO[01.1.147.0117.001] IPTU 2013 E 2014
ROSANE RIBEIRO COELHO ALVES[99.7.106.0106.001]IPTU 2010 A 2012
ROSANGELA DE SOUZA FRAZÃO[270054] ISS-FIXO DE 2014 À 2016
ROSANGELA GOMES DE MENDONÇA[01.8.052.0673.001]IPTU 2010 A 2012
ROSECLAIR BASTOS ESTRELA[01.2.041.0237.001]IPTU 2003 A 2010 E 2012 A 2014
ROSELIA FRANCISCO SANTANA[01.1.072.0441.001]IPTU 1994 A 2002
ROSILAND DA SILVA LEMOS[01.3.074.0320.001]COTAS 03/12 E 4/12 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015
ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA[01.5.106.0030.001]IPTU 2007, 2009 A 2011 E 2013
ROZANE MARIA DA SILVA MACHADO[01.8.033.1029.005]IPTU 2007, 2009 E DE 2010 A 2014
ROZENILDO FARIÁ DA SILVA[8445]ISS FIXO 2015
RS LEMOS AUTO PEÇAS SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME[2755]COTAS 03/12 E 04/12 DO PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
RYDER MELO DE ARAUJO[561.321.077-20]AUTO DE MULTA Nº 11654/2016
SAMANTHA FONSECA MOREIRA[01.1.203.0352.001]IPTU 2010 A 2014
SANDRA MARIA DA SILVA MINGUITA[5480]ISS FIXO 2013 A 2015
SANDRO SIQUEIRA GOMES[01.7.151.0234.001]IPTU 2010 A 2012
SANTOS SUHETT MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME[7238]TAXA FISCALIZAÇÃO 2013
SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA[01.3.020.0186.001]IPTU 2006 E 2007 E AUTO 5476/2009
SARA DE LIMA FLORIANO[01.1.149.0031.001]IPTU 2013 E 2014
SEBASTIÃO GIL DA SILVA[81471]AUTO 104455/2013
SEBASTIÃO GIL DA SILVA[5005]TAXA FISCALIZAÇÃO 2009, 2012 E 2013, TAXA APREENÇÃO MERCADORIA-8.5B 5/2013
SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO[282246]ISS-FIXO DE 2013 À 2016
SHIRLEY PAULA MALTEZ[01.8.017.0436.001]IPTU 2003 A 2005
SILVIA BRUM FERREIRA[01.8.124.0178.001]IPTU 2010 E 2013
SILVIO MARINHO VALADAO[01.9.004.0279.004]IPTU 2008 E 2009
SIMEIA EDILAMAR ABDALA[01.6.087.0197.001]IPTU DE 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 E 2014
SIMONE DA SILVA MORAES[01.4.148.0253.001]IPTU 2003 A 2005, 2008 A 2012 E 2014
SOCIEDADE FLUMINENSE DE URBANISMO LTDA[01.4.173.0507.001]IPTU 1995 A 1998
SONIA MARIA M F FRANCO[01.2.034.0276.019]IPTU 2012 A 2014
SONIA REGINA GOES DE ARAUJO[01.4.138.0589.001]IPTU 1995 A 2000, 2002 E DE 2012 A 2015
TANIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ASSIS[01.4.005.0319.001]IPTU 2015
TATIANA DA SILVA BATALHA[80776]ISS EVENTUAL 6/2009
TATIANA DA SILVA BATALHA[4747]TAXA FISCALIZAÇÃO 2010 A 2012
TATIANA GOMES FERREIRA FERREIRA[5926]ISS FIXO 2015
TATIANE MELO SALES[99.7.059.0535.001]IPTU 2008 A 2015
THAMIRES PEREIRA SILVA - ME[6716]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E DE 2013 À 2016
THEREZINHA MARIA AZEVEDO DE MENEZES[01.6.129.0386.001] IPTU 2010 A 2012
THIAGO CARNEIRO MOUTA[01.4.019.0480.001]IPTU 2013
THIAGO CODEÇO MOUTINHO[282519]ISS FIXO 2014 E 2015
THIAGO CODEÇO MOUTINHO[77759]AUTO 141/2014, AUTO 181/2014, AUTO 337/2014, AUTO 343/2014
UBALDO BARRETO MATA[280524]COTAS 02/05 E 03/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015
UBIRATAN MAGALHÃES AIRES[117704]TAXA-3.5 2/2014 E 7/2014
UILSON SAMPAIO RIBEIRO[5670]ISS FIXO 2013 E 2015
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE[28.523.215/0001-06]AUTO DE MULTA Nº 11393/16; TAXAS 4.6 DE MAIO, AGOSTO E OUTUBRO DE 2014; ISS- EVENTUAL DE JUNHO/2009; TAXA T DE MAIO/2014; TAXA 4.21E DE MAIO/2014; TAXA 7,30 DE MAIO/2014; TAXA 7.9C DE MAIO/2014; TAXA 7.21 DE MAIO/2014 E GUIAS DE NOTA DE DÉBITO Nº 650301 E 650306
V H M PINTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME[17.753.839/0001-01]AUTO DE MULTA Nº 10718/2015
VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO[282094]COTAS 02/08, 03/08 E 05/08 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015
VALDIR MENDES[01.6.071.0112.001]IPTU 2009 A 2012
VALÉRIO JOSE MARINS DA COSTA[99.5.190.0067.001]IPTU 2013
VALMIR DE MELO AZEVEDO[99.7.029.0072.002]IPTU 2015
VALMIR FURTADO PINHEIRO[9032]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
VALMIR FURTADO PINHEIRO[9032]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
VALTER OLIVEIRA SANTOS[48575]ISS FIXO 2015-280503, ISS FIXO 2014-280503 E TAXA-625 3/2013
VANDERLEI ALEXANDER BALTER GALL[126997]4.17 4/2014, TAXA-71B 4/2014, TAXA-4.22D 4/2014
VANDERLEI ALEXANDER BALTER GALL[01.4.011.0736.001] IPTU 2013
VANDO DA SILVA BERNARDO[01.6.084.1224.003]IPTU 2009 A 2012
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA[01.8.189.0163.001]IPTU 2013
VERONICA PEREIRA CUNHA[99.7.143.0024.001]IPTU 2008, 2009, 2010, 2012 A 2014
VICENTE CARNEIRO CARDOSO[055.115.587-61]AUTO DE MULTA Nº 11395/2016
VICENTE FERREIRA BERNARDO[01.5.126.0533.001]IPTU 2010 A 2012
VIRGINIO CARNEIRO DE PAIXÃO JUNIOR[01.8.183.0301.001] IPTU 2010 A 2014
VITORIO GONÇALVES DO NASCIMENTO[01.5.222.0895.001] IPTU 2006 A 2015
VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP[07.714.104/0006-11]AUTO DE MULTA Nº 9254/2016
WANDERLEY NEVES FONTE[12225]COTA 02/02 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015
WASHIGTON PEREIRA[8443]ISS FIXO 2012 A 2014
WEBERSON GOMES NOGUEIRA[5512]ISS FIXO 2013 A 2015
WEBWISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP[08.609.055/0004-58]AUTO DE MULTA Nº 9252/2016

WELLINGTON DA SILVA PONTES[282540]ISS FIXO 2010 A 2012
WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA[281204]COTAS 02/14 E 03/14 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 À 2015
WELLINGTON GERMANO DA SILVA[01.5.222.0339.001]IPTU 2010 A 2012
WHITE ALVES DO LAGO[01.7.212.0336.001]COTAS 02/12 A 04/12 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 À 2012
WILLIAM CARLOS DOS SANTOS[01.5.079.0121.001]IPTU 2010 A 2014
WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA[11012]ISS FIXO 2014 E 2015
WILSON GRANDINI[518.608.727-00]AUTO DE MULTA Nº 11391/2016
WU YIJUN[058.978.447-12]AUTO DE MULTA Nº 11510/2016

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 319/2011 do OSTRASPREV, **refixa com validade a partir de 13 de setembro de 2011**, os valores iniciais, como vai abaixo discriminados, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ALICE ANDRADE DA MOTTA** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor inativo LUIZ PEREIRA DA MOTTA, aposentado por invalidez conforme a portaria nº 315/98 do Chefe do Poder Executivo:

- Vencimento básico.....R\$ 570,00
- Triênio- 15% do vencimento básico...R\$ 85,50
- **Total.....R\$ 655,50**

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23.080/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de outubro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA ANTONIA CRISPIM PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 116-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico.....R\$ 1.123,38
 Triênio – 55% do vencimento básico... R\$ 561,69
 Total.....R\$ 1.685,07

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Novembro/2016

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de novembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). **ATENÇÃO!** O beneficiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos: **identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, nº do PIS/PASEP e para aposentados (as) apresentar também: certidão de casamento, de nascimento e CPF dos dependentes, se houver.** Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/11/2016**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Amauri Medeiros
 Celia Carla Silva Matoso
 Clair Rodrigues dos Santos
 Elizabeth Bezerra Silva
 Gessé Marinho Caetano
 Haide Castelo Branco
 Helena Puerta Luciano
 Jaine Sant'Anna dos Santos Veras
 Jane da Paixão Oliveira Zomer
 Jussara Marinho de Matos
 Karla Rocha Galvão
 Laerte Batista Buci
 Márcia Regina da Silva
 Márcio Borges Teixeira
 Maria Verônica Pereira
 Orlando Nassif
 Rita Camacho Gripp
 Rosângela Gavazzi
 Vera Lúcia Alves Pereira
 Werner Strube

PENSIONISTAS

Ana Maria Ribeiro de Matos
 Joselma Figueiredo Reis
 Neuzza Barbosa Machado
 Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira
 Vinícius Alves de Souza (Responsável: Rosane Alves de Oliveira Souza – mãe).

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 097/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALLACE DA SILVA SOUZA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 799/2016.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ALFA DE OLIVEIRA BÁRBARA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 800/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 098/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ALAN JONATA CAMPELO DE SOUSA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 802/2016.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. RITA DE CÁSSIA BRANDÃO DO NASCIMENTO GOMES, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 803/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 099/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. GISLAINE SALLES DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 801/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 100/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, auxiliar legislativo, matrícula 007, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de novembro de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 795/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 101/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras Municipal de Rio, Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, matrícula 040, referente ao período aquisitivo 01/10/2015 a 01/10/2016, a partir de 15/11/2016 a 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 102/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para araAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. RAFAELLA CAROLINE TEIXEIRA PONTES, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 817/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 006/2016 AO CONTRATO Nº 133/2013_CMRO

Processo Administrativo nº: 133/2013-CMRO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ

PARTE: Câmara Municipal de Rio das Ostras e a Empresa BIGDOT PROVEDOR DE ACESSO LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses para prestação de serviço de: internet banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com a taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com VoIP e teleconferências, gerência pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link.

Valor: Valor total do contrato R\$14.600,00(Quatorze mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas alterações

Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123

Elemento de Trabalho nº. 3.3.90.39.00

Vigência: 08 meses

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

INDICAÇÃO Nº107/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo de futebol ao lado do Galpão do INCRA em Trindade Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos munícipes de Trindade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 157/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja refeita a obra de redes pluviais por galerias pois as manilhas existentes não dão vazão ao grande fluxo de água quando chove, na Rua Dilma dos Santos – Bairro São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é um pedido dos moradores, pois ali existia um Canal que foi substituído por manilhas de pequeno porte, trazendo um grande transtorno para a localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

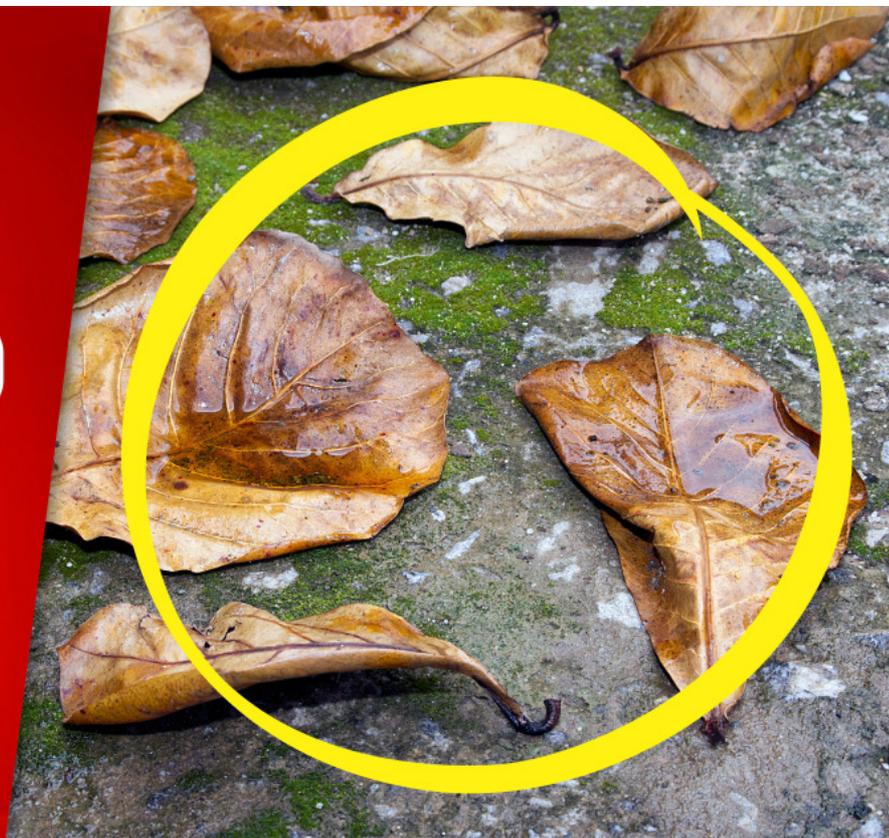
Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.



Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.



Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Fechem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.



Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.



Limpe sempre a bandeja do ar-condicionado para evitar o acúmulo de água.



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.



Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.



Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.



Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS



XX
Festival
DE FRUTOS DO MAR
RIO DAS OSTRAS

01 A 30/11

PREÇO
R\$ 29,50

MAIS INFORMAÇÕES:

www.riodasostras.rj.gov.br/festivaldefrutosdomar

BARTRÔ RESTAURANTE E BISTRÔ



CAMARÃO SAMBA-CANÇÃO

Camarões defumados artesanalmente acompanhados de musseline de feijão branco, molho de vieiras, alho poró e açafrão, surpresa agridoce e crocantes patacones.

LA TABLE COZINHA INTIMISTA



RAÍZES DO RIO DOURO

Lulas, barriga de porco e linguíça portuguesa salteadas em sua própria gordura, sauce espagnole, spago de repolho roxo e batatas em páprica crocante.

MACAXEIRA TAPIOCARIA



TRIO DI SALMONE

Trio de ravioli de macaxeira recheado com combinado de salmão (salmão ao creme pomodoro, salmão defumado com azeite trufado, salmão Filadélfia) & lagostin grelhado com azeite trufado de alecrim e manjericao.

MANIVA TAPIOCARIA & BISTRÔ



MOQUECA MARANHENSE

Moqueca de peixe branco com caju, acompanhado de arroz de cuxá e farinha d'água.

MOON RESTAURANTE



FILÉ DE PEIXE À BERLIN

Filé de peixe na manteiga de ervas com espetinho de camarão e limão siciliano, acompanhado de risoto de champignon.

MUNDI GOURMET



DUETTO SPERARE

Filé de linguado recheado com salmão, ao molho de ervas acompanhado de risoto de açafrão na cama de legumes.

NONNA CANTINA E PIZZARIA



CAPELLINI MAR E MONTES

Linguado em crosta de macadâmia e molho de abacaxi, acompanhado por ninho de capellini em molho rústico e cogumelos salteados.

PICANHA DA PRAIA



OURO DO MAR

Filé de pescada amarela acompanhada de arroz branco com toque de açafrão, fios de azeite e batatas grelhadas no saqué.

TRAINEIRA RESTAURANTE



MEDALHÃO MARÉ BOA

Medalhão grelhado com fumê de peixe acompanhado de batatas rústicas

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

WINE BAR - ARMAZÉM COCORICÓ



ARROZ DO MAR COM TOQUE DA AMAZÔNIA

Arroz basmati com polvo, lula e camarão salteados no tucupi com jambu.

LANGUAGECAFÉ



ICED ORANGE COFFEE

Bebida gelada e frutada, preparada com dois shots de espresso, laranja e creme de leite, acompanhada de crunchies (biscoitinhos crocantes de aveia e coco).

TRIK TRIK PUB



SANDUÍCHE AMAZONAS

Sanduíche artesanal com filé de peixe empanado, temperado com páprica doce e curry, com banana da terra, queijo mussarela e vinagrete.



NÚCLEO GOURMET
RIO DAS OSTRAS



REALIZAÇÃO



APOIO



CIDADE PARTICIPANTE